



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008038-41.2024.8.15**  
**NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025**  
**Edital nº 029/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)**

**OBJETO**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores de vídeo com multimídia integrados para o Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações, condições, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 6.385.284,51 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 09/12/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 e Portaria nº 389/2025, publicada no Diário da Justiça de 20 de fevereiro de 2025 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores de vídeo com multimídia integrados para o Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações, condições, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 1.2. A licitação será realizada por item(único), conforme tabela constante no Termo de Referência e anexo.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** *(item excluído)*
- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1.**aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2.**autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3.**empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4.**pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5.**aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.7.6.**empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.7.7.**pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.7.8.**agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.7.9.***peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*
  - 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.** *(item excluído).*
- 4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.1.** *(item excluído);*

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário de cada item;*
- 5.1.2. *Marca;/ modelo*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. *Deverá ser apresentada, ainda, uma planilha comprobatória contendo todas as especificações técnicas exigidas no Edital, com a devida indicação do documento técnico do fabricante que comprove o atendimento a cada item.*
- 5.1.5. *A planilha deverá apresentar, de forma organizada:*
- a) *A especificação técnica solicitada pelo TJPB;*
- b) *A referência precisa ao trecho ou local da documentação técnica do fabricante que demonstre o seu cumprimento;*

*c) Outros elementos que identifiquem de maneira inequívoca as características do monitor ofertado.*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *1,00 (Um real)*.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto
- 6.11.** O modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** (Item excluído)
- 6.13.** (Item excluído)
- 6.14.** (Item excluído)
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** *(Item excluído)*

**6.22.2.** *(Item excluído)*

**6.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** *(Item excluído)*

- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. (Item excluído)
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
  - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. (Item excluído).
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta de preço o Pregoeiro deverá assegurar a licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
- 7.12. (Item excluído)
- 7.13. (Item excluído)
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 7.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.20.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.
- 7.21.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1.**A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** (Item excluído).
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** (Item excluído).
- 8.11.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

- 8.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.12.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.12.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.14.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15 Excluído)**
- 8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.1** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- 8.16.1.1.** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.16.1.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16.1.3.** suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;
- 8.16.1.4** suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.16.1.5 A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.13.1 será realizada em observância ao disposto no subitem 8.16.2 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16.2 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 8.16.1, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

8.16.2.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prege@tjpb.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

**8.16.2.2.** A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.16.2 será realizada em observância ao disposto no subitem 8.16.2.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16.2.3. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.16.2.4 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

8.16.2.5 Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 8.16.1 e 8.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

8.20 (Excluído)

8.21( Excluído)

## **8.22 Habilitação jurídica:**

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.22.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.23. Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.23.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23.2 . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

#### **8.24. Habilitação econômica financeira.**

a) Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

#### **8.25 Habilitação técnica:**

8.25.1 Conforme item 8.3.1 a 8.3.7 do Termo de referência anexo deste Edital.

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**10.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 10.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEI 008038-41.2024.8.15

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5.** fraudar a licitação
- 11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 11.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1.** advertência;
  - 11.2.2.** multa;
  - 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **1%** do valor do contrato lícitado.
  - 11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou pelo seguinte e-mail: [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br) ou preferencialmente whatsapp institucional ; (83) 9-9400-8910.
- 12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.
- 13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregao-eletronico..>
- 13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1.** ANEXO I do Edital – Termo de Referência
  - 13.11.2.** ANEXO I do Termo de Referência- Especificações técnicas
  - 13.11.3.** ANEXO I do Termo de Referência- Termo de Confiabilidade
  - 13.11.4.** ANEXO II do Edital – Ata de Registro de Preços
  - 13.11.5.** ANEXO III do Edital – minuta de Contrato
  - 13.11.6.** ANEXO IV do edital – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
  - 13.11.6.1.** ANEXO I do ETP – Outros anexos ( Mapa de Preços, Especificações técnicas)
  - 13.11.6.2.** ANEXO II do ETP – Mapa de risco

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

Disponibilizado por:

Nélson de Espíndola Vasconcelos

Pregoeiro TJ-PB

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 97/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

97/2025

926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Editado por

GILSON DE SOUZA MELO

Atualizado em

24/11/2025 22:52 (v 0.14)

Status

ASSINADO

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 58/2025               | 008038-41.2024.8.15     |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores de vídeo com multimídia integrados para o Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

| Item | Especificações Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT | Unid. | Quant.<br>(a) | Valor<br>Unit (b) | Valor Total<br>(c = a x b) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|-------------------|----------------------------|
|      | <div>1. Tamanho mínimo de tela 23,8”;</div> <div>2. Resolução de tela mínima de 1920x1080;</div> <div>3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;</div> <div>4. Relação de contraste estático de 1000:1;</div> <div>5. Tratamento da tela: antirreflexo;</div> <div>6. Tempo de resposta: 6ms ou inferior;</div> <div>7. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching);</div> <div>8. Regulagem de altura, inclinação e rotação da tela e Regulagem de rotação da base;</div> <div>9. Formato/taxa de proporção: 16:9;</div> <div>10. Ajuste de altura mínimo: 15cm;</div> <div>11. Ângulo de inclinação mínimo: -5° / 21°;</div> <div>12. Deve possuir recursos de Multimídia (Webcam, Microfone e Speakers) incorporados.;</div> |        |       |               |                   |                            |

13. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados. A webcam deverá possuir dispositivo de privacidade integrado de fábrica, não sendo aceito adaptações para atender a esse requisito;

14. O monitor/webcam deverá ser compatível para uso com a ferramenta Windows Hello;

15. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo, com potência mínima de 10 Watts (sendo aceito o somatório da potência dos alto falantes integrados para atingir a potência mínima estabelecida);

16. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma DisplayPort 1.2 e outra HDMI 1.4 ou superior. Não será aceito a conexão DVI para atender à especificação nem adaptador para fornecer as interfaces;

17. O monitor deverá possuir, como requisito mínimo, 3 (três) portas USB Tipo A, versão 3.0 ou superior, sendo no máximo 1 (uma) dessas USB-B (versão 3.0 ou superior) e/ou USB Tipo C, para upstream;

18. Deverá ser entregue no mínimo 1 (um) cabo do tipo HDMI, 1 (um), cabo do tipo DisplayPort e 1 (um) cabo de dados compatível com a porta destinada ao upstream (USB-B e/ou USB-C), garantindo a plena utilização do hub USB integrado;

19. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

20. Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);

21. Fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136);

22. Deverá possuir solução de software do próprio fabricante do equipamento que permita configuração e ajustes de brilho, contraste, cor e salvar configurações pré-definidas de ajustes. O software deverá estar disponível para download no site do fabricante do equipamento;

23. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à proposta comercial os manuais, data-sheets, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, todos redigidos em português de modo a comprovar o atendimento a todos os itens exigidos no Termo de Referência. As licitantes deverão indicar, ponto a ponto, as páginas dos manuais e demais documentos técnicos correspondentes à comprovação de cada item;

24. O monitor deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: Rohs, HCL Win10 /11 e certificação TUV Low Blue Light ou certificação equivalente emitida por organismo independente, que comprove:

Redução efetiva da emissão de luz azul de alta energia (faixa 415–455 nm);

Preservação da fidelidade de cores e qualidade da imagem.

25. O equipamento deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool);

26. Certificação Energy Star 8.0 ou Portaria 304/2023 do INMETRO (segurança elétrica, normas técnicas), a comprovar através de seus respectivos sites;

27. Deverá possuir certificação TCO9 consultada através do link: <https://tcocertified.com/product-finder/> ou EcoVadis;

28. Apresentar Atestado de conformidade para todos os equipamentos emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando a conformidade com as normas IEC60950(Safety of Information Technology

620142

UND

3.443

R\$1.854,57

R\$6.385.284,51

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Equipment Including Eletrical Business Equipment) ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| 29. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA,<br><br>http://www.responsiblebusiness.org/about/members/; |  |  |  |  |  |
| 30. O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| 31. Garantia on-site de 48 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
| <b>Modelos de Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
| Dell DELL C2423H;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
| ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| HP HP E24m G4 FHD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
| ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| EQUIVALENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |

1.2. O valor máximo admissível para a contratação da solução é de R\$ 6.385.284,51 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Durante esse período, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) poderá formalizar contratações decorrentes da Ata, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, garantindo a flexibilidade e a eficiência necessárias para o atendimento das necessidades institucionais.

1.6. O prazo de validade da Ata, incluindo a renovação dos quantitativos, poderá ser prorrogada nos casos expressamente previstos na legislação, desde que devidamente justificada e mediante termo aditivo, observado o limite legal. Ressalta-se que a vigência dos contratos ou documentos equivalentes dela decorrentes poderá ser superior ao prazo de validade da Ata, desde que respeitada a vigência máxima conforme Lei nº 14.133/2021.

1.7. A vigência contratual de cada fornecimento será definida conforme as condições pactuadas no momento da contratação específica, com início dos efeitos financeiros condicionado à efetiva entrega dos equipamentos e à aceitação formal pelo TJPB.

1.7.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2. O prazo de vigência do contrato, em relação aos serviços de garantia e assistência técnica, será de 48 (quarenta e oito) meses e será definido de acordo com a data de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

1.7.3. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso III, art.106, da Lei 14.133/2021.

1.7.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.7.6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

1.7.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato é de 5 (cinco) dias úteis contado da data de convocação, através de e-mail enviado pelo sistema SGC ou outro que o substitua.

1.8. Os requisitos iniciais foram especificados com base nas necessidades do ambiente atual, levando-se em conta a solução usada atualmente e estudos de mercado.

1.9. A solução ofertada pela empresa contratada deverá contemplar os requisitos de negócios dispostos neste Termo de Referência.

#### **1.10. Do quantitativo inicial da contratação:**

**1.10.1. Considerando as demandas mapeadas pelas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), bem como os critérios técnicos definidos, o quantitativo inicial estimado para esta contratação é de 2.000 (duas mil) unidades de monitores de vídeo multimídia.**

## **2. Fundamentação da contratação**

2.1. O objetivo desta solução é viabilizar e garantir a modernização e a padronização dos equipamentos de videocomunicação — de modo a atender à necessidade institucional de aprimorar a eficiência, a clareza e a estabilidade da comunicação remota no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Esses equipamentos são fundamentais para assegurar a qualidade das interações que ocorrem por meio de áudio e videoconferência, especialmente nas atividades como audiências virtuais, atendimento contínuo por meio do Balcão Virtual, reuniões administrativas, sessões colegiadas, oitivas e demais procedimentos jurisdicionais e extrajudiciais mediados por tecnologia.

2.2. Os equipamentos deverão atender a requisitos mínimos de desempenho, conforto ergonômico e compatibilidade tecnológica, garantindo integração plena com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, bem como com as plataformas de videoconferência já homologadas e utilizadas institucionalmente, como Zoom e Google Meet. É imprescindível que os dispositivos assegurem captação precisa de voz e imagem, evitando ruídos e interferências no ambiente de trabalho e garantindo a fidelidade das manifestações orais em audiências, oitivas e atendimentos ao público.

2.3. A crescente adoção de soluções digitais no Poder Judiciário impõe a modernização constante da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e judiciais. Nesse contexto, a Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelece como diretriz o aperfeiçoamento do atendimento ao usuário, com foco na eficácia, padronização e qualidade dos serviços digitais prestados. A consolidação das audiências remotas como prática processual eficiente, impulsionada inicialmente por medidas sanitárias, e a institucionalização do Balcão Virtual pela Resolução CNJ nº 345/2020, evidenciam a necessidade de equipamentos adequados que assegurem escuta ativa, comunicação precisa e atendimento remoto contínuo e acessível.

2.4. Inicialmente, na fase de identificação da demanda, havia a intenção de adquirir monitores portáteis para utilização em notebooks institucionais. Contudo, durante a elaboração dos estudos técnicos preliminares, verificou-se que essa aquisição se mostrava tecnicamente inviável, uma vez que tais equipamentos ainda são recentes no mercado brasileiro e pouco testados no âmbito corporativo público. Soma-se a isso a redução do regime de teletrabalho e a dificuldade prática de transportar o monitor em conjunto com os notebooks atualmente utilizados pela instituição.

2.5. Ademais, o lapso temporal decorrido entre a identificação da demanda e a conclusão do ETP resultou em um substancial aumento nos preços praticados. Diante desse cenário, optou-se por direcionar integralmente os recursos disponibilizados para a contratação de monitores multimídia fixos.

2.6. A estimativa de demanda, fixada em 3.443 unidades, fundamenta-se em análise técnica dos registros da Central de Chamados de TI (<https://portaldeservicostjpb.lanlink.com.br/assystweb>), nas solicitações formais constantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/TJPB (<https://sei.tjpb.jus.br/sei>), e na continuidade da política de renovação do parque tecnológico do Tribunal, iniciada no final de 2020 com base na Ata de Registro de Preços nº 129/2020 do TJMT, da qual o TJPB é co-participante. Também foi observada a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Ato da Presidência nº 45/2020, que disciplina o nivelamento dos ativos de microinformática.

2.7. A implementação dessa solução acarretará benefícios significativos ao TJPB, entre os quais destacam-se:

- Padronização do parque de equipamentos multimídia, promovendo homogeneidade tecnológica;
- Redução de falhas operacionais em sessões remotas e atendimentos virtuais;
- Melhoria da experiência de uso por magistrados, servidores e jurisdicionados, com reflexos positivos na prestação jurisdicional;
- Aumento da produtividade das equipes, tanto em regime presencial quanto remoto.

#### **2.8. Alinhamento da Contratação a Instrumentos de Planejamento e ao Plano Anual de Contratação**

286.1. Cumprir as diretrizes estratégicas de nivelamento constantes da resolução 370, bem como em outras resoluções, recomendações e políticas estabelecidas para os órgãos do Poder Judiciário (2021-2026);

#### **Plano de Contratações 2025:**

Item - 64 : 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES - 926222-58/2025

## **3. Descrição da solução**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição padronizada de monitores de vídeo com recursos multimídia integrados — câmera, altofalantes e portas USB — destinados às unidades administrativas e forenses do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), conforme planejamento interno e levantamento das demandas institucionais.

3.2. O objetivo é garantir qualidade de imagem e som, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, padronização do parque de equipamentos, segurança da informação e estabilidade na comunicação remota, atendendo plenamente às necessidades relacionadas a:

- Audiências virtuais e sessões colegiadas;
- Atendimento remoto por meio do Balcão Virtual;
- Reuniões administrativas e técnicas;
- Oitivas e demais procedimentos jurisdicionais e extrajudiciais mediados por videoconferência.

3.3. A padronização da solução técnica é fundamental para assegurar:

- Compatibilidade plena com os notebooks e desktops do parque tecnológico do TJPB (Windows 10 e Windows 11), sem necessidade de instalação de drivers adicionais;
- Uniformidade na experiência de uso, facilitando treinamentos e suporte técnico;
- Redução de falhas operacionais em atividades críticas;
- Alinhamento à política institucional de transformação digital e inclusão tecnológica;
- Conformidade com requisitos de sustentabilidade e eficiência energética.

3.4. Natureza do Objeto e Padronização

3.4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações objetivas, padronizadas e comparáveis no mercado, dispensando desenvolvimento ou customização.

3.4.2. Todos os produtos deverão apresentar certificações de desempenho, segurança elétrica, eficiência energética e sustentabilidade, atendendo, no mínimo, aos seguintes parâmetros:

- Certificação de eficiência energética (Energy Star 8.0 e/ou Portaria 304/2023 do INMETRO);
- Certificações ambientais e ergonômicas (TCO9 ou equivalente, RoHS, TUV Low Blue Light)
- Conformidade com normas internacionais de segurança (IEC60950 ou IEC62368);
- Proibição de substâncias nocivas como mercúrio, chumbo e cádmio, conforme diretiva RoHS e Resolução CNJ nº 400/2021;
- Conformidade ambiental e social do fabricante (membro da RBA – Responsible Business Alliance e certificado CTF/APP do IBAMA).

3.5. Ciclo de Vida e Sustentabilidade

3.5.1. A contratação observará o ciclo de vida completo dos equipamentos, priorizando:

- Aquisição de monitores com classificação de eficiência energética e tecnologias de redução de emissão de luz azul nociva, sem comprometer a qualidade de imagem;
- Garantia técnica onsite de 48 meses, assegurando suporte imediato no local;
- Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevendo descarte ambientalmente responsável ao final da vida útil, por meio de empresas especializadas e certificadas;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução de plásticos descartáveis, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do TJPB.

3.6. Logística e Entrega

3.6.1. A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos conforme cronograma a ser definido pela Administração, sendo obrigatória a entrega nos endereços informados neste documento, no horário das 08h às 16h (segunda a quinta) e das 08h às 12h (sexta-feira), mediante agendamento prévio.

Tabela de Endereços

| Local                                          | Endereço                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPLEXO JUDICIAL DE MANGABEIRA - ALMOXARIFADO | ALMOXARIFADO Endereço: Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 17411741, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa Mangabeira - João Pessoa<br>Telefone(s): (83) 3219-6493 |

3.7. Instalação e Integração

3.7.1. Por se tratar de monitores multimídia compatíveis com a tecnologia plug and play, não é necessária instalação especializada. A integração será imediata aos equipamentos do parque tecnológico do TJPB.

3.8. Especificações Técnicas Mínimas

3.8.1. O item a ser adquirido deverá atender aos requisitos técnicos detalhados no Anexo – Especificações Técnicas deste ETP, incluindo, entre outros, tamanho mínimo de tela de 23,8”, resolução mínima Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, tratamento antirreflexo, conectores HDMI e DisplayPort, múltiplas portas USB, webcam integrada com sensor IR, microfones digitais, altofalantes de potência mínima de 10 W, regulagens ergonômicas e certificações ambientais e energéticas.

3.8.2. Modelos de referência: Dell C2423H ou HP E24m G4 FHD — indicados apenas para fins de ilustração do padrão mínimo esperado, não representando restrição à ampla concorrência, conforme o art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.9. Natureza do Objeto e Padronização

3.9.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, padronizada e comparável, sem necessidade de desenvolvimento ou customização.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

4.2. Dos requisitos quanto à natureza de comum dos materiais:

4.3. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII e art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.4. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Resolução nº 13/2023 /TJPB.

4.5. O critério de julgamento escolhido será o de menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preço, face às especificidades do objeto e demanda do Tribunal.

### 4.6. Da garantia e Manutenção

4.6.1. A CONTRATADA prestará garantia técnica on-site (no local) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses. O prazo de garantia terá início exclusivamente após o recebimento definitivo dos equipamentos, conforme registrado em termo emitido pela Administração.

4.6.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados ou estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) pelo fabricante.

4.6.3. A garantia deverá ser comprovada por meio da apresentação de termo de garantia emitido pela empresa contratada, ou por documento equivalente. O referido instrumento deverá conter, no mínimo:

1. Data de entrega e início da garantia;
2. Data final da garantia;
3. Modalidade da garantia ofertada (on-site);
4. Nome da empresa responsável pelo atendimento em garantia.

### 4.7. Justificativa técnica da garantia 48 meses

4.7.1. A exigência de garantia técnica onsite de 48 (quarenta e oito) meses fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e institucionais:

1. Confiabilidade e continuidade operacional  
Monitores multimídia de uso intensivo nas atividades jurisdicionais — como audiências virtuais ou atendimento pelo Balcão Virtual — exigem alta disponibilidade. Equipamentos fora da garantia ou com suporte insuficiente elevam os riscos de falhas e interrupções. A cobertura onsite amplia a agilidade na solução, sem necessidade de transporte ou devolução dos itens, garantindo a continuidade operacional.
2. Padronização de manutenção  
Prazo prolongado de garantia (48 meses) reduz a variedade de ciclos de assistência técnica e fornecedores envolvidos, resultando em maior padronização nos procedimentos, uniformidade nos atendimentos e no uso de peças originais ou homologadas.
3. Relação entre vida útil estimada e suporte  
A expectativa de vida útil de monitores corporativos de média-alta resolução e uso contínuo gira em torno de 3 a 4 anos. Logo, cobrança de suporte onsite por 48 meses corresponde ao ciclo de uso previsto, oferecendo cobertura integral sem lacunas, conforme boas práticas encontradas em editais governamentais.
4. Segurança jurídica e competitividade  
A Lei 14.133/2021 permite a estipulação de requisitos técnicos específicos que garantam eficácia e eficiência na execução contratual, desde que sejam justificáveis e não prejudiquem a competição. A exigência está amparada nos princípios da razoabilidade e da eficiência.
5. Viabilidade de mercado  
Editais similares já exigiram garantia onsite de 48 meses para monitores, e fornecedores oficiais de marca geralmente oferecem esse tipo de suporte para órgãos públicos. Portanto, há suficientes alternativas competitivas que atendem ao requisito.

4.8. Assistência Técnica

4.8.1. A empresa contratada deverá prestar, durante todo o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação, bem como suporte técnico referente ao uso dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, independente da existência de falha material.

4.8.2. As solicitações e atendimentos de assistência técnica deverão ocorrer conforme os critérios abaixo:

a) Solicitações de Assistência Técnica

4.8.3. A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento para abertura de solicitações de assistência e suporte técnico, podendo ser realizada via:

- 1. Ligação telefônica gratuita (0800);
- 2. E-mail institucional;
- 3. Plataforma web ou outro meio viável e eficaz.

4.8.4. Caso haja alteração dos contatos da Central de Atendimento, a Contratada deverá comunicar prontamente ao TJPB os dados atualizados para contato.

4.8.5. A Central de Atendimento deverá estar disponível em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), no horário comercial (8h às 18h), para atendimento telefônico.

4.8.6. O suporte via internet deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.8.7. Para cada solicitação aberta, a Contratada deverá fornecer ao TJPB um número único de identificação (protocolo de atendimento), permitindo o acompanhamento do chamado.

4.8.8. As solicitações de assistência técnica deverão ser registradas em sistema próprio da Contratada, contendo histórico das ações tomadas.

4.8.9. A Contratada deverá disponibilizar uma interface web que permita ao TJPB acompanhar todas as solicitações de assistência técnica, incluindo:

- 1. Número único do atendimento;
- 2. Data e hora de abertura e fechamento do chamado;
- 3. Nome do responsável pela solicitação e do técnico alocado;
- 4. Detalhamento das atividades executadas e soluções aplicadas.

4.9. Às solicitações de assistência técnica somente poderão ser encerradas mediante autorização formal do TJPB.

4.10. Atendimento às Solicitações de Assistência Técnica.

4.11. O atendimento técnico será realizado, on-site, nos endereços indicados pelo TJPB, de seg. a qui. das 08hs às 17hs e nas sextas das 08hs às 14hs.

4.12. O prazo máximo para atendimento inicial será de 02 (dois) dias úteis após a abertura da solicitação.

4.13. O prazo máximo para a resolução do problema será de 10(dez) dias úteis, incluindo a troca de peças e componentes necessários, sem qualquer custo adicional para o TJPB.

4.14. Caso o problema não seja resolvido dentro desse prazo, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por outro similar ou superior.

4.15. O prazo máximo para a solução definitiva do problema será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da substituição do equipamento em caráter provisório.

4.16. A garantia técnica deverá ser prestada durante todo o período, nos locais referenciados:

| Local | Endereço     |
|-------|--------------|
|       | ALMOXARIFADO |

|                                                                     |                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPLEXO JUDICIAL DE MANGABEIRA -<br>ALMOXARIFADO                   | Endereço: Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº<br>17411741, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa Mangabeira -<br>João Pessoa Telefone(s): (83) 3219-6493                                    |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO - DITEC/TJPB - JOÃO PESSOA | TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br><br>3º andar do Anexo Administrativo<br><br>Endereço: Praça João Pessoa, s/n -<br><br>Centro - João Pessoa/PB<br><br>Telefone(s): (83) 3219-9400                       |
| COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI -<br>COETI JOÃO PESSOA            | FÓRUM CÍVEL - JOAO PESSOA<br><br>8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto<br><br>Endereço: Avenida João Machado, s/n - Jaguaribe- João Pessoa<br>/PB<br><br>Telefone(s):(83) 3219-6300 |
| NÚCLEO DE TI - SEDE NA COMARCA DE<br>CAMPINA GRANDE                 | Fórum Afonso Campos<br><br>Endereço: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n -<br>Liberdade - Campina Grande/PB<br><br>Telefone(s): (83) 3332-7200 / (83) 3332-7201                  |
| NÚCLEO DE TI - SEDE NA COMARCA DE PATOS                             | Fórum Miguel Sátyro<br><br>Endereço: Avenida Doutor Pedro Firmino, s/n - Centro - Patos<br>/PB<br><br>Telefone(s): (83) 3423-3633                                                             |
| NÚCLEO DE TI - SEDE NA COMARCA DE SOUSA                             | Fórum Dr. José Mariz<br><br>Endereço: Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Raquel<br>Gadelha - Sousa/PB<br><br>Telefone(s): (83) 3423-3633                                                    |

4.17.1. Em caso de alteração de endereço, o TJPB deverá informar o novo endereço com antecedência mínima de 10 dias corridos.

#### 4.18. Manutenção dos Equipamentos em Garantia

4.18.1. A manutenção será realizada on-site, nos locais descritos na Tabela de Endereços, por profissional especializado, abrangendo todas as falhas e defeitos apresentados, incluindo:

1. Substituição de peças e componentes defeituosos;
2. Reparos técnicos necessários para o funcionamento adequado do equipamento.
3. As peças e os componentes substituídos deverão ser novos, de primeiro uso e possuir especificações iguais ou superiores aos originais.
4. Caso a substituição de peças ou componentes diferentes dos originais seja necessária, a Contratada deverá apresentar documentação do fabricante que assegure a manutenção da garantia.
5. A substituição deverá ser autorizada formalmente pelo fiscal do contrato.

#### 4.19. Requisitos Funcionais

4.19.1. Possibilitar a captação de áudio e imagem com clareza, adequada para realização de audiências virtuais, reuniões administrativas, sessões por videoconferência e atendimento por meio do Balcão Virtual;

- 4.19.2. Oferecer reprodução sonora em alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), com potência mínima de 10 Watts;
- 4.19.3. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados.
- 4.19.4. Maiores informações e detalhes no anexo - Especificações técnicas.

#### **4.20. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração)**

4.20.1. O equipamento deverá conter:

1. Captura de áudio e vídeo com qualidade mínima HD (720p), com webcam integrada, microfones digitais e alto-falantes integrados ou soundbar (potência mínima de 10W);
2. Compatibilidade total com Windows 10 e 11;
3. Operação plug and play sem necessidade de drivers adicionais;
4. Atender integralmente às especificações técnicas mínimas detalhadas no Anexo I.

#### **4.21. Requisitos Temporais**

4.21.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 45(quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições do Termo de Referência e do edital.

#### **4.22. Requisitos Legais**

4.22.1. A contratação deverá atender integralmente às seguintes normas e regulamentos aplicáveis:

1. **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
2. **Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação;
3. **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao tratamento de dados pessoais durante a execução contratual;
4. **Resolução nº 47/202** - que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
5. **Resolução CNJ nº 400/2021** – Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
6. **Política de Segurança da Informação do TJPB** – Resolução nº 32/2022;
7. **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações, incluindo a obrigatoriedade de logística reversa;
8. **Normas Técnicas ABNT NBR aplicáveis** – Incluindo requisitos de avaliação da conformidade, segurança elétrica, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos;
9. **Portarias Inmetro vigentes** – Relativas à certificação de equipamentos de informática e à etiquetagem de eficiência energética ou equivalentes);
10. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** – edição mais atual, da Câmara Nacional de Sustentabilidade do CNJ.

#### **4.23. Requisitos de Sustentabilidade**

4.23.1. Em atendimento à **Resolução CNJ nº 400/2021**, ao **Plano de Logística Sustentável do TJPB** e ao **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

##### **1. Eficiência energética e durabilidade**

- Priorizar monitores que possuam certificações de eficiência energética e maior durabilidade, reduzindo a frequência de substituição e o consumo de energia elétrica.

##### **2. Materiais e substâncias restritas**

- Vedação à aquisição de produtos que contenham substâncias nocivas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd) e cromo hexavalente (Cr(VI)), em conformidade com a **Diretiva Europeia RoHS** e a legislação brasileira correlata.

##### **3. Embalagens sustentáveis**

- Exigir que as embalagens sejam compactas, recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o uso de plástico e de materiais de difícil reciclagem.

#### 4. Logística reversa e descarte responsável

- Os **equipamentos fornecidos pela contratada**, ao final de sua vida útil, deverão permitir descarte ambientalmente adequado, conforme a **Lei nº 12.305/2010** e o **Ato da Presidência nº 90/2025**, que disciplina o desfazimento de bens móveis no TJPB;
- A contratada deverá se responsabilizar pela retirada e destinação final ambientalmente correta dos equipamentos **fornecidos pela contratada**, bem como de peças e acessórios descartados.

#### 4.24. Do Tratamento Diferencial para ME/EPP

4.24.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado nas contratações públicas, visando ao desenvolvimento econômico e social local e regional e ao incentivo à competitividade.

4.24.2. Contudo, no presente caso, a contratação contempla apenas um item único e indivisível, qual seja: monitor de vídeo multimídia com câmera, alto-falantes e portas USB integrados, com especificações técnicas padronizadas e detalhadas.

4.24.3. Do ponto de vista legal e técnico, não há viabilidade para o fracionamento do objeto com vistas à criação de uma cota exclusiva, pelas seguintes razões:

4.24.4. Inexistência de mais de um item nesta solução impedindo o parcelamento por linha individual ou funcionalidade;

Padronização essencial dos equipamentos, visando compatibilidade tecnológica, uniformidade de desempenho e economia na manutenção e reposição, o que inviabiliza a divisão do objeto em subpartes autônomas;

Risco de perda de escala e aumento de custo unitário, caso se promova artificialmente a separação de lotes ou cotas exclusivas que resultem em soluções tecnológicas distintas ou em aquisição fracionada sem ganho para a Administração;

Amparo no Art. 49 da Lei nº 123/2006, que dispõe que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.24.5. Dessa forma, embora a Administração Pública deva, sempre que possível, adotar medidas de incentivo à participação de ME/EPP, a estrutura e natureza desta contratação não permitem a aplicação da exclusividade prevista na LC nº 123/2006.

4.24.6. Ressalta-se, no entanto, que o tratamento diferenciado será assegurado integralmente por meio das demais prerrogativas legais previstas na legislação vigente, especialmente:

1. Desempate;
2. Regularização fiscal posterior à fase de habilitação;
3. Prioridade de contratação em caso de empate de propostas.
4. A medida preserva os princípios da isonomia, ampla competitividade e vantajosidade da proposta, em consonância com o interesse público e com a aplicação subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021, no que não conflitante.

#### 4.25. Do consórcio

4.25.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

#### 4.26. Garantia da Contratação

4.26.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual.

#### 4.27. Subcontratação

4.27.1. Para esta contratação não será permitida a subcontratação.

#### 4.28. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.28.1. Conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é permitida, em caráter excepcional, a indicação de marca ou modelo em licitação para fornecimento de bens, quando justificadamente necessária:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) devido à necessidade de padronização do objeto;
- b) para manter compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender à necessidade; ou
- d) quando a descrição do objeto puder ser melhor compreendida por referência a determinada marca ou modelo apto a servir de padrão aceitável.

4.28.2. No presente caso, a indicação dos modelos de referência Dell DELL C2423H ou HP E24m G4 FHD tem caráter exclusivamente ilustrativo, com aplicação da expressão “ou equivalente”, conforme diretrizes legais. Essa prática visa assegurar que as licitantes compreendam o padrão mínimo técnico esperado, sem ferir o princípio da isonomia e sem restringir a participação de outras marcas que comprovem equivalência técnica.

#### 4.28.3. Objetivos da indicação de marca:

1. Padronizar o nível mínimo de desempenho, ergonomia, qualidade de áudio e captação de imagem, com adequação ao uso institucional em videoconferências e audiências virtuais;
2. Facilitar a compreensão do objeto por parte dos licitantes, reduzindo dúvidas e aumentando a competitividade;
3. Evitar propostas com equipamentos subdimensionados, que possam comprometer a eficácia da comunicação remota no TJPB.
4. Adicionalmente, a exigência de compatibilidade com Microsoft Windows 10 e 11 está alinhada com o parque tecnológico oficial do Tribunal, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos sem necessidade de instalação de drivers adicionais, evitando incompatibilidades ou perda de produtividade.

#### 4.28.4. Assim, a indicação dos modelos de referência:

1. Está amparada pela Lei nº 14.133/2021;
2. Não restringe a competitividade, pois a participação de qualquer marca e modelo é admitida mediante comprovação de equivalência;
3. Está em conformidade com os princípios da isonomia e da vantajosidade, eficiência e planejamento da mesma Lei;
4. Eleva o nível técnico da contratação, assegurando que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades institucionais com segurança, robustez e compatibilidade tecnológica.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. A execução do objeto será dividida nas seguintes fases principais:

5.1.3. Os bens serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

As entregas deverão respeitar as seguintes condições:

**5.1.4. A Contratada deverá efetuar o fornecimento do(s) materiais objeto da aquisição no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir do envio da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.**

**5.1.4.1. O prazo no item 5.1.4. pode ser prorrogado a pedido do contratado, desde que justificado e devidamente aceito pela contratante.**

5.1.5. Local de entrega: Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça da Paraíba, situado à Rua José Roberto Araújo de Sousa, Quadra 171, Loteamento Antônio Mariz, 3ª Etapa, Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP 58059-311.

5.1.6. Horário de recebimento: Segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e às sextas-feiras, das 8h às 12h.

5.1.7. A entrega deve ser Agendada previamente para que se possa organizar todos os detalhes pertinentes à matéria.

5.1.8. Condições: As entregas deverão ser precedidas de comunicação formal à unidade responsável e agendamento com o setor competente. O transporte, carga e descarga dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

### Atividades:

5.1.9. Fornecimento dos monitores de vídeo multimídia conforme as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

5.1.10. Garantia de que os equipamentos são novos, de primeiro uso, e atendem aos requisitos de eficiência energética e certificações técnicas exigidas.

5.1.11. Entrega dos produtos em embalagens íntegras, originais de fábrica, com identificação clara do modelo, número de série e demais informações técnicas relevantes.

5.1.12. Apresentação da nota fiscal correspondente a cada fornecimento, contendo a descrição precisa do item, modelo, número de série (quando aplicável) e a unidade de destino final, conforme orientações da Administração.

5.1.13. Os monitores não exigem instalação técnica especializada, estando prontos para uso imediato por meio da tecnologia plug and play. A integração será automática com os equipamentos do parque tecnológico do TJPB.

5.1.14. Caberá à equipe técnica do TJPB realizar a instalação física e lógica dos monitores nos ambientes designados, não sendo essa atividade de responsabilidade da contratada.

### **Instalação e Configuração da Solução**

5.1.15. Não se aplica.

### **Capacitação dos Usuários e Administradores**

5.1.16. Não se aplica.

### **Modelo de Acompanhamento e Fiscalização**

5.1.17. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo TJPB, que atuarão como gestor e fiscais do contrato. As responsabilidades da fiscalização incluem:

5.1.18. Conferência das entregas conforme especificações;

- 5.1.19. Elaboração de relatórios de conformidade;
- 5.1.20. Aplicação das penalidades previstas em caso de inadimplemento;
- 5.1.21. Solicitação de substituição ou reparo de equipamentos com vícios aparentes ou ocultos;
- 5.1.22. Comunicação com o setor de patrimônio para registro adequado dos bens..

## **5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

### **5.2.1. Propriedade, Sigilo e Segurança de Dados**

- 5.2.1.1. Embora a presente contratação trate de bens materiais e não envolva acesso a dados sensíveis do TJPB, aplica-se a este contrato o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no que couber, especialmente no tocante ao manuseio de etiquetas, ativos e rastreabilidade de equipamentos. A contratada deverá:
- 5.2.1.2. Utilizar exclusivamente os dados obtidos para fins da execução contratual.
- 5.2.1.3. Responsabilizar-se pela confidencialidade de informações eventualmente acessadas.
- 5.2.1.4. Assinar, se requerido, Termo de Confidencialidade e Compromisso com a Segurança da Informação.
- 5.2.1.5. Comunicar qualquer ocorrência de violação de dados ou não conformidade que envolva o fornecimento dos bens.

## **5.3. Condições Gerais**

### **5.4. Materiais a serem disponibilizados**

- 5.4.1. Para a perfeita execução desta contratação, a Contratada deverá disponibilizar todos os itens necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

### **5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 5.5.1. Todos os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses a contar do aceite definitivo, do tipo on-site (no local), contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB).
- 5.5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar reparo ou substituição dos equipamentos com defeito, por peças novas, originais e de primeiro uso, sem qualquer custo adicional ao TJPB.
- 5.5.3. A contratada deverá garantir atendimento técnico presencial e tempestivo durante o período de garantia, por meio de assistência técnica autorizada localizada em João Pessoa/PB ou com estrutura operacional que assegure deslocamento e suporte técnico no município, em prazo compatível com a criticidade dos equipamentos e as necessidades do TJPB, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 5.5.4. O prazo máximo para resolução de defeitos durante a garantia é o especificado no subitem **4.8. Assistência Técnica, deste Termo de Referência;**

### **5.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

- 5.6.1. Todos os quantitativos, locais de entrega e características técnicas estão detalhados neste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.6.2. O fornecimento será realizado conforme demanda, sob o regime de empreitada por preço unitário, observando o quantitativo máximo registrado na ata de registro de preços.
- 5.6.3. O fornecedor deverá considerar custos com transporte, embalagens, seguro e quaisquer encargos necessários ao fiel cumprimento da entrega.
- 5.6.4. Não haverá obrigação de aquisição mínima dos itens registrados na ata, conforme previsto no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados ou estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) pelo fabricante
- 5.6.6. A garantia deverá ser comprovada por meio da apresentação de termo de garantia emitido pela empresa contratada, ou por documento equivalente. O referido instrumento deverá conter, no mínimo:

- Data de entrega e início da garantia;
- Data final da garantia;
- Modalidade da garantia ofertada (on-site);
- Nome da empresa responsável pelo atendimento em garantia

### **5.6.7. A licitante deverá observar os requisitos da contratação, mais especificamente do item 4.8. ao item 4.20, incluindo todos os subitens relativos nas sessões.**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

- 6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- 6.1.1. Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;
- 6.1.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento

equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

6.1.3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

6.1.4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Licitações e Contratos Administrativos, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

6.4.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

6.4.2. a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo dos fiscais técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições e determinados em momento oportuno.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.12. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1. Da execução do contrato

7.2. Durante todo o período contratual, para otimizar a fiscalização do contrato e agilizar o processo de pagamento, deverão ser observadas as seguintes atividades para o **recebimento provisório** dos bens recebidos por autoridade competente:

7.2.1. O(s) PREPOSTO(S) entregará(ão), formalmente, ao FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, o RELATÓRIO DOS BENS/MATERIAIS, com detalhamento dos serviços/bens que foram executados/entregues no mês anterior;

7.2.2. O FISCAL TÉCNICO analisará o RELATÓRIO quanto à necessidade de adequação, em razão de eventual falha no quantitativo dos BENS ENTREGUES;

**7.2.3. O FISCAL TÉCNICO devolverá, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega, o RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES, aprovado ou com indicação das correções a serem introduzidas;**

7.2.4. Na hipótese da APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES, o fiscal técnico do contrato, emitirá o Relatório de Fiscalização Técnica;

7.2.5. Emitido o Relatório de Fiscalização Técnica, o PREPOSTO receberá aviso automático, através do Sistema de Gerenciamento de Contratos- SGC ou outro que o substitua, para emitir a nota fiscal mensal;

7.2.6. Na hipótese de NÃO APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES e CONCORDÂNCIA do PREPOSTO às correções informadas pelo FISCAL TÉCNICO, a CONTRATADA atualizará o RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES;

7.2.7. Na hipótese de NÃO APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES e DISCORDÂNCIA do PREPOSTO às correções informadas pelo FISCAL TÉCNICO, a CONTRATADA encaminhará justificativas quanto a não concordância, para nova avaliação por parte do FISCAL TÉCNICO, retomando as atividades descritas acima;

7.2.8. Juntamente com as faturas mensais, de acordo com o serviço/bem entregue, deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Contratos as Certidões de regularidade fiscal e demais documentos legalmente exigidos, conforme previsto no CONTRATO, a serem verificados pelo FISCAL ADMINISTRATIVO.

- 7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados/bens entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens entregues até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8. O recebimento provisório ficará condicionado, quando aplicável, à conclusão dos testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigidos pelo TJPB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da análise efetiva dos itens.
- 7.9. Os serviços/bens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte a conferência dos bens entregues, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:**

- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo de Atesto para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.14. Forma de pagamento**

7.14.1. Para fins de liquidação e pagamento do objeto da contratação, o Contratado deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.14.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços;

7.14.1.2. Comprovação da regularidade fiscal, mediante juntada das Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.14.1.3. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições –SIMPLES, se for o caso.

**7.14.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.**

7.14.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Contratado, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste termo de referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.14.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal do Contratado não impede o pagamento, se o fornecimento/prestação de serviços tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que o Contratado formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.5.1. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 7.14.1.

7.14.5.2. O Contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o Contratante se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7.14.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e instrumento contratual.

7.14.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.

7.14.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.14.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

7.14.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

7.15. Cronograma de desembolso

7.15.1. Os pagamentos serão realizados em eventos, conforme segue:

7.15.2. Os pagamentos serão realizados conforme os eventos de entrega dos bens, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato. O pagamento estará condicionado à verificação e validação do fiscal técnico do contrato, garantindo que todos os bens tenham sido entregues conforme especificações técnicas e demais definições.

a) Condições Gerais para Pagamento

7.15.3. O pagamento será realizado após o aceite definitivo de cada entrega, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

7.15.4. O desembolso seguirá a execução progressiva da contratação, respeitando a natureza de cada entrega.

7.15.5. A CONTRATADA deverá apresentar notas fiscais e relatórios técnicos detalhados, acompanhados da validação do gestor do contrato.

7.15.6. O descumprimento de NMS, falhas na entrega ou não conformidade com os requisitos técnicos poderão resultar em retenção de pagamento, glosas ou aplicação de penalidades previstas no contrato.

2. Tabela de Pagamentos por Evento

| Item | Descrição                    | Unidade de Medição | Condição de Pagamento               |
|------|------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 1    | Entrega e Recebimento do Bem | Por unidade        | Após entrega, validação e aceitação |

Observações:

- Todos os pagamentos estarão condicionados à emissão da respectiva nota fiscal, atestação do recebimento definitivo e cumprimento dos requisitos contratuais.

b) Critérios para Aceite e Liberação dos Pagamentos

7.15.7. Aceite Provisório: Emitido após a entrega.

7.15.8. Aceite Definitivo: Somente será concedido após a verificação plena dos bens entregues.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelo tipo menor preço do item, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### 8.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Conforme item 8.24 do Edital desta Licitação.

### 8.3. Qualificação Técnica

a) Juntamente com sua HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar:

**8.3.1. A licitante deverá apresentar, declaração formal de responsabilidade pela garantia técnica dos produtos, assegurando a cobertura contra vícios de fabricação, falhas de funcionamento e desempenho abaixo do especificado, durante todo o período de vigência da garantia. A contratada deverá garantir atendimento técnico presencial e tempestivo durante o período de garantia, por meio de assistência técnica autorizada localizada em João Pessoa/PB ou com estrutura operacional que assegure deslocamento e suporte técnico no município, em prazo compatível com a criticidade dos equipamentos e as necessidades do TJPB, sem qualquer ônus adicional para a Administração.**

8.3.2. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência esperado e os resultados pretendidos, mostra-se relevante que as empresas participantes demonstrem experiência comprovada no fornecimento de bens com características técnicas, prazos e quantidades compatíveis com os exigidos nesta licitação, atendendo às expectativas deste Tribunal de Justiça.

8.3.3. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento:

- a) Monitores de vídeo com características técnicas compatíveis com o objeto licitado; ou
- b) Equipamentos de informática de maior complexidade, como microcomputadores, notebooks scanner e impressora, desde que o fornecimento tenha envolvido requisitos técnicos e logísticos compatíveis com os exigidos nesta contratação.

8.3.3. Para aferição da capacidade operacional, a licitante deverá comprovar, por meio dos referidos atestados, o fornecimento de, no mínimo, 1000 (um mil) unidades referente ao item 01.

8.3.4. Caso a licitante seja provisoriamente classificada em primeiro lugar em mais de um grupo, deverá apresentar atestados que, somados, comprovem o fornecimento de pelo menos 1000 (um mil) unidades do item 01.

8.3.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados.

8.3.6. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, para verificação de sua autenticidade. Constatada divergência entre o conteúdo declarado e o verificado, a licitante poderá ser desclassificada e estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme legislação aplicável.

8.3.7. A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua o conhecimento, a estrutura e a experiência prévia suficientes para fornecer uma solução eficaz, padronizada e em conformidade com as demandas técnicas do TJPB, dada a criticidade do objeto contratado.

### 8.4. Da amostra/Prova de Conceito

**8.4.1. Será exigido do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a avaliação da conformidade dos produtos ofertados, em um primeiro momento, por meio da análise da documentação técnica que deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar como manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português.**

8.4.2. A documentação deverá conter informações claras, objetivas e suficientes que permitam a verificação das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.4.3. Deverá ser apresentada, ainda, uma planilha comprobatória contendo todas as especificações técnicas exigidas no Edital, com a devida indicação do documento técnico do fabricante que comprove o atendimento a cada item.

8.4.4. A planilha deverá apresentar, de forma organizada:

- a) A especificação técnica solicitada pelo TJPB;
- b) A referência precisa ao trecho ou local da documentação técnica do fabricante que demonstre o seu cumprimento;
- c) Outros elementos que identifiquem de maneira inequívoca as características do equipamento ofertado.

**8.4.5. Caso a documentação seja considerada suficiente e o produto atenda aos requisitos técnicos, a Administração poderá dispensar o envio da amostra física.**

8.4.6. No entanto, se houver dúvidas quanto à adequação do produto, será solicitado o envio de amostra física para verificação complementar, a qual deverá ser idêntica ao modelo ofertado na proposta comercial.

**8.4.7. Ficam dispensados da apresentação da amostra os licitantes que cotarem produtos das marcas de referência indicadas nas especificações dos respectivos itens.**

8.4.8. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Material, Patrimônio e Acervo, instalada 5º andar do Anexo Administrativo Endereço: Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, no horário das 8h00 às 14h00 de segunda a quinta-feira e de 8h00 às 12h00 às sextas-feiras, para que seja analisada, assim como, para que fique(m) à disposição dos demais licitantes ou pessoas físicas que queiram analisá-los;

8.4.9. O prazo para entrega das amostras é de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, recaindo sobre o licitante a responsabilidade pelo cumprimento do aludido prazo, independentemente da forma escolhida para envio da amostra. Caso opte pelo envio das amostras através de serviços de entrega, os licitantes têm o prazo de até 3 (três) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, para comprovação da postagem do material que será submetido à análise.

8.4.10. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais e dispor de informações quanto às suas características, a exemplo de quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

8.5. As amostras estarão sujeitas a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para o TJPB, e serão entregues mediante recibo fornecido pelo TJPB, devendo vir etiquetadas com nome do licitante, indicação do item correspondente e conter na embalagem as informações quanto às suas características, tais como, marca, número de referência e código do produto;

8.6. O licitante poderá indicar o nome de um representante técnico da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise das amostras;

8.6.1. O atraso ou não comparecimento do representante técnico, quando do período de análise do(s) produtos, não acarretará adiamento da avaliação.

8.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

8.8. As amostras serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da análise efetiva do(s) item(ns);

8.9. Os critérios de análise para aceitação das amostras serão as verificações do atendimento das especificações do Termo de Referência – TR e seus anexos;

8.10. A não apresentação, no prazo previsto ou reprovação da amostra desclassifica o licitante.

8.11. No caso de reprovação, o(s) equipamento(s) ficará(ão) à disposição das licitantes para retirada no local da entrega.

8.12. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue, devendo permanecer à disposição do TJPB para fins de comparação com os equipamentos a serem adquiridos, só podendo ser retirado pela empresa licitante após a conclusão do recebimento definitivo.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 6.385.284,51

9.1. O orçamento estimado do valor total da contratação é de R\$ 6.385.284,51 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

9.2.2. Destaca-se que desse montante 80% seria referente ao primeiro grau e 20% ao segundo grau, como segue:

01. Primeiro Grau: R\$ 5.108.227,60

02. Segundo Grau: R\$ 1.277.056,91

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), não será necessário o estabelecimento prévio de dotação orçamentária para a totalidade dos itens registrados.

10.2 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Registro de Preços não implica em compromisso financeiro imediato por parte da Administração, uma vez que a contratação efetiva e a execução orçamentária ocorrerão de forma gradual, de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3 Assim, as despesas decorrentes das contratações futuras serão alocadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB, observando-se:

10.4 A indicação da dotação orçamentária no momento da formalização de cada contratação específica, mediante nota de empenho ou

instrumento equivalente;

10.5 Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, por meio de apostilamento, nos termos do artigo 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## 11. Do Registro de Preços

11.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

11.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato é de 5 (cinco) dias úteis contado da data de convocação, através de e-mail enviado pelo sistema SGC ou outro que o substitua.

## 12. Do Cadastro de Reserva no SRP

12.1 A formação do cadastro de reserva tem por objetivo aproveitar o procedimento licitatório para registrar preços de eventuais outros fornecedores para qualquer dos casos de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, primando pelos princípios da economia, celeridade e eficiência.

12.2 Será solicitado às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos no Termo de Referência, edital e seus anexos.

12.3 A substituição do beneficiário registrado por fornecedor que componha o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e desde que mantidas as condições de habilitação, deverá ser promovida mediante a publicação da Ata Remanescente de Registro de Preços (ou Termo de Substituição), contendo obrigatoriamente os dados do beneficiário substituto, o quantitativo remanescente e o valor registrado para o item.

12.4 Depois de declarado o vencedor e adjudicado o objeto, os licitantes, na ordem de classificação no certame, serão provocados individualmente, através do sistema de licitações e/ou e-mail para, no prazo máximo a ser estabelecido, reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, com a finalidade de formar um cadastro de reserva.

12.5 A provocação/convocação prevista neste item não obriga o licitante a aceitar a redução proposta.

12.6 A apresentação de novas propostas, na forma do item acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.7 O procedimento constante do item acima se estenderá na ordem de classificação, um a um dos licitantes, até a obtenção de 03 (três) licitantes interessados em reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado ou até que todos os licitantes tenham sido consultados sem êxito.

12.8 Aqueles licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor serão reclassificados pela nova ordem, e incluídos em lista de cadastro reserva que comporá a Ata de Registro de Preços na forma de anexo.

12.9 Concluída a formação do cadastro de reserva será publicada no Diário de Justiça eletrônico do Estado da Paraíba lista com a identificação tanto do licitante vencedor, quanto dos licitantes que comporão o cadastro, em ordem de classificação.

12.10 Da lista com a definição dos integrantes do cadastro reserva, caberá recurso administrativo por qualquer prejudicado que demonstre esta condição, que deverá conter a expressa indicação de eventual falha cometida no certame para a formação do cadastro em comento, nos termos da legislação pertinente.

12.11 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

12.12 A substituição do beneficiário registrado por fornecedor que componha o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e desde que mantidas as condições de habilitação, deverá ser promovida mediante a publicação da Ata Remanescente de Registro de Preços (ou Termo de Substituição), contendo obrigatoriamente os dados do beneficiário substituto, o quantitativo remanescente e o valor registrado para o item.

12.13 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

12.14 Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar no 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE FABIO DE ALENCAR RODRIGUES**

Integrante demandante



*Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 22:52:22.*

**GILSON DE SOUZA MELO**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 16:47:14.*

**LEANDRO DA COSTA SANTOS**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 17:19:23.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE CONFIABILIDADE - MONITORES (1).pdf (132.02 KB)
- Anexo II - Expecificacoes Tecnicas - Monitores.pdf (64.6 KB)



## ANEXO

Os abaixo-assinados, de um lado o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, CNPJ nº 09.283.185/0001-63, situado na Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade do TJPB, de seus magistrados, servidores e usuários em geral e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do TJPB, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros, e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

1. Toda informação relacionada a computador e componentes de software em geral, programas existentes (código fonte/código objeto), ou em fase de desenvolvimento no âmbito do TJPB, inclusive fluxogramas, listagens, documentação, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados e versões “beta” de quaisquer programas e rotinas;
2. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;
3. Informações e documentos relativos às estratégias de marketing, de negócios, de clientes e os seus respectivos dados, pesquisas de mercado, armazenados sob qualquer forma;
4. Informações de projetos, metodologias, ferramentas de desenvolvimento de aplicativos e serviços desenvolvidos pelo TJPB;
5. Informações referentes a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE. Em hipótese alguma a CONTRATADA deve interpretar o silêncio do CONTRATANTE como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA está ciente de que o serviço de correio eletrônico corporativo, caso seja fornecido pelo CONTRATANTE para o exercício das atividades, é exclusivo para assuntos pertinentes ao objeto do contrato e reconhece que o CONTRATANTE tem pleno acesso à essas contas corporativas para quaisquer fins, tais como: auditoria, encaminhamento de assuntos pendentes, configuração de resposta automática, redirecionamento e recuperação de e-mails.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATADA reconhece que, ao término do presente contrato, deverá entregar ao CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade deste, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometem a informar imediatamente ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A apresentação dos Termos de Sigilo e Confidencialidade de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte destes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, a CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 (dois) dias após assinatura dos respectivos termos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O atendimento deste Termo de Sigilo e Confidencialidade bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

|                                                    |               |          |
|----------------------------------------------------|---------------|----------|
| <b>TERMO DE COMPROMISSO,<br/>CONFIDENCIALIDADE</b> | <b>SIGILO</b> | <b>E</b> |
|----------------------------------------------------|---------------|----------|

incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação definida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA declara, por fim, que as obrigações a que alude este Termo perdurarão após o término do contrato [definir número de contrato], e abrangem, além das informações de que venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Processo SEI - \_\_\_\_\_

## ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

| Item | Especificações Técnicas Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | <p>1. Tamanho mínimo de tela 23,8";</p> <p>2. Resolução de tela mínima de 1920x1080;</p> <p>3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;</p> <p>4. Relação de contraste estático de 1000:1;</p> <p>5. Tratamento da tela: antirreflexo;</p> <p>6. Tempo de resposta: 6ms ou inferior;</p> <p>7. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching);</p> <p>8. Regulagem de altura, inclinação e rotação da tela e Regulagem de rotação da base;</p> <p>9. Formato/taxa de proporção: 16:9;</p> <p>10. Ajuste de altura mínimo: 15cm;</p> <p>11. Ângulo de inclinação mínimo: -5° / 21°;</p> <p>12. Deve possuir recursos de Multimídia (Webcam, Microfone e Speakers) incorporados.;</p> <p>13. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados. A webcam deverá possuir dispositivo de privacidade integrado de fábrica, não sendo aceito adaptações para atender a esse requisito;</p> <p>14. O monitor/webcam deverá ser compatível para uso com a ferramenta Windows Hello;</p> <p>15. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo, com potência mínima de 10 Watts (sendo aceito o somatório da potência dos alto falantes integrados para atingir a potência mínima estabelecida);</p> <p>16. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma DisplayPort 1.2 e outra HDMI 1.4 ou superior. Não será aceito a conexão DVI para atender à especificação nem adaptador</p> | Unid. | 3.443  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>para fornecer as interfaces;</p> <p>17. O monitor deverá possuir, como requisito mínimo, 3 (três) portas USB Tipo A, versão 3.0 ou superior, sendo no máximo 1 (uma) dessas USB-B (versão 3.0 ou superior) e/ou USB Tipo C, para upstream;</p> <p>18. Deverá ser entregue no mínimo 1 (um) cabo do tipo HDMI, 1 (um), cabo do tipo DisplayPort e 1 (um) cabo de dados compatível com a porta destinada ao upstream (USB-B e/ou USB-C), garantindo a plena utilização do hub USB integrado;</p> <p>19. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;</p> <p>20. Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);</p> <p>21. Fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136);</p> <p>22. Deverá possuir solução de software do próprio fabricante do equipamento que permita configuração e ajustes de brilho, contraste, cor e salvar configurações pré-definidas de ajustes. O software deverá estar disponível para download no site do fabricante do equipamento;</p> <p>23. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à proposta comercial os manuais, data-sheets, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, todos redigidos em português de modo a comprovar o atendimento a todos os itens exigidos no Termo de Referência. As licitantes deverão indicar, ponto a ponto, as páginas dos manuais e demais documentos técnicos correspondentes à comprovação de cada item;</p> <p>24. O monitor deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: Rohs, HCL Win10/11 e certificação TUV Low Blue Light ou certificação equivalente emitida por organismo independente, que comprove:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução efetiva da emissão de luz azul de alta energia (faixa 415–455 nm);</li> <li>• Preservação da fidelidade de cores e qualidade da imagem.</li> </ul> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>25. O equipamento deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool);</p> <p>26. Certificação Energy Star 8.0 ou Portaria 304 do INMETRO (segurança elétrica, normas técnicas), a comprovar através de seus respectivos sites;</p> <p>27. Deverá possuir certificação TCO9 consultada através do link: <a href="https://tcocertified.com/product-finder/">https://tcocertified.com/product-finder/</a> ou EcoVadis;</p> <p>28. Apresentar Atestado de conformidade para todos os equipamentos emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando a conformidade com as normas IEC60950(Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment) ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);</p> <p>29. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA,</p> <p><a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</a>;</p> <p>30. O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>31. Garantia on-site de 48 meses.</p> <p><b>Modelo de Referência:</b></p> <p style="text-align: center;">Dell DELL C2423H<br/>ou<br/>HP HP E24m G4 FHD<br/>ou<br/>EQUIVALENTE</p> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Gerência de Contratação - Tribunal de Justiça

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, denominado(a) **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 008038-41.2024.8.15**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Monitores de Vídeo com multimídia integrados, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) seguinte(s) quadro(s):

| AMPLA CONCORRÊNCIA |           |        |       |        |                |             |
|--------------------|-----------|--------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item               | Descrição | CATMAT | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |

| AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                                                                                                                                               |        |       |       |     |     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-----|-----|
| 01                 | <b>Monitor de vídeo com recursos multimídia.</b><br><b>(Conforme especificações mínimas estabelecidas no Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e seus anexos)</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Modelo</b> | 620142 | Unid. | 3.443 | R\$ | R\$ |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Gerência de Atendimento/DITEC o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e que seja assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, notadamente no caso de prorrogação do instrumento, os preços iniciais serão atualizados, independente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

7.5. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o fornecedor deverá negociar a adoção de preço compatível.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Gerenciador quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

9.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante da licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 008038-41.2024.8.15
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025 – TJPB e seus anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõe o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso II, do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa - PB. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador \_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CADASTRO DE RESERVA**

| Ordem de classificação | Fornecedor | Marca/modelo do objeto ofertado | CNPJ | Endereço | Representante legal | Informações para contato (telefone, e-mail, etc) |
|------------------------|------------|---------------------------------|------|----------|---------------------|--------------------------------------------------|
| 1º                     |            |                                 |      |          |                     |                                                  |
| 2º                     |            |                                 |      |          |                     |                                                  |

João Pessoa - PB, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Camilo, Gerente de Contratação**, em 24/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0340014** e o código CRC **88A55251**.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Gerência de Contratação - Tribunal de Justiça

**MINUTA DE CONTRATO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 008038-41.2024.8.15**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao Resolução TJPB nº 13/2023 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Monitores de Vídeo com multimídia integrados, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

1.2. O presente contrato vincula-se, independentemente de transcrição, aos termos:

1.2.1. do Processo Administrativo nº 008038-41.2024.8.15.;

1.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025 e seus Anexos;

1.2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificado a seguir:

| Item | CATMAT/<br>CATSER | Descrição | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|-----------|-------|--------|-------------------|-------------|
|------|-------------------|-----------|-------|--------|-------------------|-------------|

|                    |        |                                                                                                                                                                                                               |      |  |     |     |
|--------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|-----|-----|
| 01                 | 620142 | <b>Monitor de vídeo com recursos multimídia.<br/>(Conforme especificações mínimas estabelecidas no Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e seus anexos )</b><br><br><b>Marca:</b><br><br><b>Modelo:</b> | Unid |  | R\$ | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                               |      |  |     | R\$ |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, a exemplo de: custos com materiais, ferramentas, equipamentos, transporte de material e mão de obra necessárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos, todos os tributos incidentes, em conformidade com a legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_ Função – \_\_\_\_\_ Subfunção – \_\_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ Fonte de Recurso – 270. Reserva Orçamentária/Empenho nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 1(um) ano, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O prazo de vigência do contrato, em relação aos serviços de garantia e assistência técnica, será de 48 (quarenta e oito) meses e será definido de acordo com a data de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

4.1.2. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso III, art.106, da Lei 14.133/2021.

4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a

CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. O regime de execução do presente Contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO**

6.1. O modelo de execução do objeto contratual está definido no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O modelo de gestão do contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento, o Contratante se obriga a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos para a fiel execução do avençado;

8.1.5. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências de qualquer Unidade Administrativa e/ou Judicial do Poder Judiciário da Paraíba para a execução dos serviços;

8.1.6. Cobrar o uso de crachás de identificação pelos profissionais da empresa CONTRATADA, de uso obrigatório, para acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.7. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados;

8.1.8. Solicitar à CONTRATADA o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.9. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.1.10. Comunicar formalmente a CONTRATADA, se, a critério do CONTRATANTE, for necessária a execução dos serviços em horários distintos dos estabelecidos no edital de licitação em epígrafe;

8.1.11. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências dos instrumentos contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. O Contratante ficará encarregado da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que tiverem acesso em razão do Contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento, a Contratada se obriga a:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

9.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.7. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com equipe do Tribunal, a qual fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião;

9.1.8 Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;

9.1.9 Realizar os serviços, cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da

prestação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital e seus Anexos, na proposta apresentada e nos Termos do Contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes;

9.1.10. Empregar os materiais em conformidade com a marca e modelo do equipamento, o qual será informado quando do chamado;

9.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.1.12. Fornecer os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares e, quando for o caso, afastar do serviço aquele(s) empregado(s) que se negarem a usá-lo(s);

9.1.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações emitidas pelo responsável pela fiscalização ou gestor contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança;

9.1.14. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, caso necessário, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

9.1.16. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais; e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;

9.1.17. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do TJPB, inerentes ao objeto da contratação;

9.1.18. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus profissionais;

9.1.19. Fornecer ao fiscal do contrato, relação de empregados que executarão suas tarefas no âmbito das unidades administrativas e judiciárias do TJPB, verificando as condições em que o serviço está sendo prestado;

9.1.20. Reportar aos fiscais, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução do Contrato e o bom andamento das atividades;

9.1.21. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

9.1.22. Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo pela imediata indenização de danos e/ou infrações, seja qual for, por eles eventualmente praticados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da Contratada;

9.1.23. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto ou material da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

9.1.24. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local de trabalho, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações nas quais se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

9.1.25. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.1.26. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.27. Reparar, corrigir, no todo ou em parte os serviços em que se verifiquem danos e/ou vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Esses reparos deverão ocorrer sem comprometer o cronograma de atividades.

9.1.28. Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.29. Arcar com todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, caso forem vítimas os seus empregados, em ocorrência da espécie, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE na execução deste contrato;

9.1.30. Arcar com todos os encargos fiscais, comerciais, pagamento de seguros, e quaisquer despesas referentes aos bens e serviços resultantes desta contratação;

9.1.31. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução do objeto, inclusive quanto às redes de serviços públicos, ao uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultem em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos serviços e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

### 10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Subcontratar o objeto contratual;

10.1.2. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.4. Durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2. O prazo para apresentação do comprovante de prestação da garantia será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, no caso de o CONTRATADO optar por uma das modalidades previstas nas alíneas “a”, “b” ou “c” do item 11.1 acima.

11.2.1. Quando o CONTRATADO optar pela modalidade prevista na alínea “b” do item 11.1 acima terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia.

11.3. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I – Condições Gerais – Ramo 0775, Seguro-Garantia – Segurado: Setor Público do Anexo I da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;

11.3.1. A apólice deverá contemplar cobertura adicional para as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, de acordo com o

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 desta Cláusula, bem como se estiver em situação regular junto à SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

11.4.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

11.4.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

11.4.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvido à contratada para substituição.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

a) o prazo de vigência da apólice será de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária indicada pelo TJPB, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

11.8. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

11.8.1. Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

11.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

11.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137, da Lei nº 14.133/21;

11.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com

o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.12. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias previsto no item 11.1 desta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

11.13. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

11.13.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

11.14. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

12.1. As disposições referentes à garantia dos serviços e à assistência técnica estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO**

13.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

13.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

13.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa

natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. A fiscalização do objeto do presente contrato obedecerá às disposições definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

15.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, ou outro que o substitua, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

15.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

15.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

15.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

15.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Contrato e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

15.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste instrumento contratual;

15.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto no Termo de Referência e/ou no Contrato.

15.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

15.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão Contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão atualizados, independente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.1. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

17.3.2. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o contratado deverá negociar a adoção de preço compatível.

17.4. Os preços contratados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços contratados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada.

17.5.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 2 (dois) meses para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual;
- b) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual que venha a causar grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do instrumento contratual;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e notificado à Contratante;
- f) Não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega/cumprimento do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação e durante toda a fase de execução do instrumento contratual;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei 14.133/2021;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 19.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei 14.133/2021;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 19.1., bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021);
- iv. Multa.

19.2.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento (O.F.), nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

- a) 0,5% , do 1º ao 15º dia de atraso;
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

19.2.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

19.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 19.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, consoante disposição da Lei nº 14.133/2021.

19.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos de licitações e contratos administrativos e pelos preceitos de direito público, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.697/2012, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Resolução TJPB nº 13/2023, bem ainda na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais disposições de direito privado correlatas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa - PB. Documento datado e assinado digitalmente.

---

DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

CONTRATANTE

## CONTRATADA

João Pessoa - PB, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Camilo, Gerente de Contratação**, em 24/11/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0340027** e o código CRC **032D420C**.

Referência: Processo nº 008038-41.2024.8.15

SEI nº 0340027

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**Estudo Técnico Preliminar 91/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 008038-41.2024.8.15

**2. Descrição da necessidade**

**Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar e comparar alternativas técnicas e econômicas para garantir a modernização e a padronização dos equipamentos de videocomunicação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), por meio da aquisição de monitores de vídeo com recursos multimídia integrados (câmera, alto-falantes e portas USB), assegurando qualidade nas audiências virtuais, eficiência na comunicação institucional, sustentabilidade tecnológica e continuidade da prestação jurisdicional.**

O objetivo deste estudo é viabilizar e garantir a modernização e a padronização dos equipamentos de videocomunicação — de modo a atender à necessidade institucional de aprimorar a eficiência, a clareza e a estabilidade da comunicação remota no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Esses equipamentos são fundamentais para assegurar a qualidade das interações que ocorrem por meio de áudio e videoconferência, especialmente nas atividades como audiências virtuais, atendimento contínuo por meio do Balcão Virtual, reuniões administrativas, sessões colegiadas, oitivas e demais procedimentos jurisdicionais e extrajudiciais mediados por tecnologia.

Os equipamentos deverão atender a requisitos mínimos de desempenho, conforto ergonômico e compatibilidade tecnológica, garantindo integração plena com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, bem como com as plataformas de videoconferência já homologadas e utilizadas institucionalmente, como Zoom e Google Meet. É imprescindível que os dispositivos assegurem captação precisa de voz e imagem, evitando ruídos e interferências no ambiente de trabalho e garantindo a fidelidade das manifestações orais em audiências, oitivas e atendimentos ao público.

A crescente adoção de soluções digitais no Poder Judiciário impõe a modernização constante da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e judiciais. Nesse contexto, a Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelece como diretriz o aperfeiçoamento do atendimento ao usuário, com foco na eficácia, padronização e qualidade dos serviços digitais prestados. A consolidação das audiências remotas como prática processual eficiente, impulsionada inicialmente por medidas sanitárias, e a institucionalização do Balcão Virtual pela Resolução CNJ nº 345/2020, evidenciam a necessidade de equipamentos adequados que assegurem escuta ativa, comunicação precisa e atendimento remoto contínuo e acessível.

Inicialmente, na fase de identificação da demanda, havia a intenção de adquirir monitores portáteis para utilização em notebooks institucionais. Contudo, durante a elaboração dos estudos técnicos preliminares, verificou-se que essa aquisição se mostrava tecnicamente inviável, uma vez que tais equipamentos ainda são recentes no mercado brasileiro e pouco testados no âmbito corporativo público. Soma-se a isso a redução do regime de teletrabalho e a dificuldade prática de transportar o monitor em conjunto com os notebooks atualmente utilizados pela instituição.

Ademais, o lapso temporal decorrido entre a identificação da demanda e a conclusão do ETP resultou em um substancial aumento nos preços praticados. Diante desse cenário, optou-se por direcionar integralmente os recursos disponibilizados para a contratação de monitores multimídia fixos.

A estimativa de demanda, fixada em 3.443 unidades, fundamenta-se em análise técnica dos registros da Central de Chamados de TI (<https://portaldeservicostjpb.lanlink.com.br/assystweb>), nas solicitações formais constantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/TJPB (<https://sei.tjpb.jus.br/sei>), e na continuidade da política de renovação do parque tecnológico do Tribunal, iniciada no final de 2020 com base na Ata de Registro de Preços nº 129/2020 do TJMT, da qual o TJPB é co-participante. Também foi observada a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Ato da Presidência nº 45/2020, que disciplina o nivelamento dos ativos de microinformática.

A implementação dessa solução acarretará benefícios significativos ao TJPB, entre os quais destacam-se:

- Padronização do parque de equipamentos multimídia, promovendo homogeneidade tecnológica;
- Redução de falhas operacionais em sessões remotas e atendimentos virtuais;
- Melhoria da experiência de uso por magistrados, servidores e jurisdicionados, com reflexos positivos na prestação jurisdicional;
- Aumento da produtividade das equipes, tanto em regime presencial quanto remoto.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                       | Responsável                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Gerência de Atendimento e Suporte de TI | José Fábio de Alencar Rodrigues |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

Dos requisitos quanto à natureza de comum dos materiais:

Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6o, inciso XIII e art. 20 da Lei no 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Resolução no 13/2023 /TJPB.

O critério de julgamento escolhido será o de menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preço, face às especificidades do objeto e demanda do Tribunal.

#### Da garantia e Manutenção

A CONTRATADA prestará garantia técnica **on-site** (no local) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses. O prazo de garantia terá início **exclusivamente após o recebimento definitivo dos equipamentos**, conforme registrado em termo emitido pela Administração.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados ou estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) pelo fabricante.

A garantia deverá ser comprovada por meio da apresentação de termo de garantia emitido pela empresa contratada ou por documento equivalente. O referido instrumento deverá conter, no mínimo:

Esse documento deverá conter, no mínimo:

- Data de entrega e início da garantia;
- Data final da garantia;
- Modalidade da garantia ofertada (on-site);
- Nome da empresa responsável pelo atendimento em garantia.

#### Justificativa técnica da garantia 48 meses

A exigência de garantia técnica onsite de 48 (quarenta e oito) meses fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e institucionais:

1. Confiabilidade e continuidade operacional  
Monitores multimídia de uso intensivo nas atividades jurisdicionais — como audiências virtuais ou atendimento pelo Balcão Virtual — exigem alta disponibilidade. Equipamentos fora da garantia ou com suporte insuficiente elevam os riscos de falhas e interrupções. A cobertura onsite amplia a agilidade na solução, sem necessidade de transporte ou devolução dos itens, garantindo a continuidade operacional.
2. Padronização de manutenção  
Prazo prolongado de garantia (48 meses) reduz a variedade de ciclos de assistência técnica e fornecedores envolvidos, resultando em maior padronização nos procedimentos, uniformidade nos atendimentos e no uso de peças originais ou homologadas.

3. Relação entre vida útil estimada e suporte

A expectativa de vida útil de monitores corporativos de média-alta resolução e uso contínuo gira em torno de 3 a 4 anos. Logo, cobrança de suporte onsite por 48 meses corresponde ao ciclo de uso previsto, oferecendo cobertura integral sem lacunas, conforme boas práticas encontradas em editais governamentais.

4. Segurança jurídica e competitividade

A Lei 14.133/2021 permite a estipulação de requisitos técnicos específicos que garantam eficácia e eficiência na execução contratual, desde que sejam justificáveis e não prejudiquem a competição. A exigência está amparada nos princípios da razoabilidade e da eficiência.

5. Viabilidade de mercado

Editais similares já exigiram garantia onsite de 48 meses para monitores, e fornecedores oficiais de marca geralmente oferecem esse tipo de suporte para órgãos públicos. Portanto, há suficientes alternativas competitivas que atendem ao requisito.

**Exemplos de Editais / Termos de Referência Semelhantes**

| Tribunal / Órgão                    | Objeto / Quantidade                  | Garantia exigida                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRF6 (Região Sudeste)               | Aquisição de 780 monitores           | 48 meses onsite <a href="https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/SEI_0732194_TR_Monitores.pdf?">https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/SEI_0732194_TR_Monitores.pdf?</a> |
| TJRJ (Tribunal de Justiça do RJ)    | 10.400 microcomputadores e monitores | 48 meses onsite<br><a href="https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/248412475/Projeto-Basico.pdf?">https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/248412475/Projeto-Basico.pdf?</a>                          |
| TJMA (Tribunal de Justiça do MA)    | Itens de TIC (monitores/periféricos) | 48 meses onsite <a href="#">Tribunal de Justiça do Maranhão</a>                                                                                                                                       |
| Assembleia Legislativa do Tocantins | Registro de preços de monitores      | 48 meses onsite <a href="https://www.al.to.leg.br/arquivos/licitacao_005-2023_65561.PDF?">https://www.al.to.leg.br/arquivos/licitacao_005-2023_65561.PDF?</a>                                         |

**Assistência Técnica**

A empresa contratada deverá prestar, durante todo o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação, bem como suporte técnico referente ao uso dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, independente da existência de falha material.

As solicitações e atendimentos de assistência técnica deverão ocorrer conforme os critérios abaixo:

Solicitações de Assistência Técnica

A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento para abertura de solicitações de assistência e suporte técnico, podendo ser realizada via:

- Ligação telefônica gratuita (0800);
- E-mail institucional;
- Plataforma web ou outro meio viável e eficaz.

Caso haja alteração dos contatos da Central de Atendimento, a Contratada deverá comunicar prontamente ao TJPB os dados atualizados para contato.

A Central de Atendimento deverá estar disponível em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), no horário comercial (8h às 18h), para atendimento telefônico.

O suporte via internet deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Para cada solicitação aberta, a Contratada deverá fornecer ao TJPB um número único de identificação (protocolo de atendimento), permitindo o acompanhamento do chamado.

As solicitações de assistência técnica deverão ser registradas em sistema próprio da Contratada, contendo histórico das ações tomadas.

A Contratada deverá disponibilizar uma interface web que permita ao TJPB acompanhar todas as solicitações de assistência técnica, incluindo:

- Número único do atendimento;
- Data e hora de abertura e fechamento do chamado;
- Nome do responsável pela solicitação e do técnico alocado;
- Detalhamento das atividades executadas e soluções aplicadas.

Às solicitações de assistência técnica somente poderão ser encerradas mediante autorização formal do TJPB.

Atendimento às Solicitações de Assistência Técnica.

O atendimento técnico será realizado, on-site, nos endereços indicados pelo TJPB, de seg. a qui. das 08hs às 17hs e nas sextas das 08hs às 14hs.

O prazo máximo para atendimento inicial será de 02 (dois) dias úteis após a abertura da solicitação.

O prazo máximo para a resolução do problema será de 10(dez) dias úteis, incluindo a troca de peças e componentes necessários, sem qualquer custo adicional para o TJPB.

Caso o problema não seja resolvido dentro desse prazo, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por outro similar ou superior.

O prazo máximo para a solução definitiva do problema será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da substituição do equipamento em caráter provisório.

A garantia técnica deverá ser prestada durante todo o período, nos locais referenciados:

| Local                                                               | Endereço                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPLEXO JUDICIAL DE MANGABEIRA -<br>ALMOXARIFADO                   | ALMOXARIFADO<br><br>Endereço: Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 17411741, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa Mangabeira - João Pessoa Telefone(s): (83) 3219-6493                   |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO - DITEC/TJPB - JOÃO PESSOA | TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br><br>3º andar do Anexo Administrativo<br><br>Endereço: Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB<br><br>Telefone(s): (83) 3219-9400                           |
| COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI -<br>COETI JOÃO PESSOA            | FÓRUM CÍVEL - JOAO PESSOA<br><br>8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto<br><br>Endereço: Avenida João Machado, s/n - Jaguaribe- João Pessoa /PB<br><br>Telefone(s):(83) 3219-6300 |
| NÚCLEO DE TI - SEDE NA COMARCA DE<br>CAMPINA GRANDE                 | Fórum Afonso Campos<br><br>Endereço: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB<br><br>Telefone(s): (83) 3332-7200 / (83) 3332-7201                  |
|                                                                     |                                                                                                                                                                                            |

|                                         |                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚCLEO DE TI - SEDE NA COMARCA DE PATOS | <p>Fórum Miguel Sátiro</p> <p>Endereço: Avenida Doutor Pedro Firmino, s/n - Centro - Patos /PB</p> <p>Telefone(s): (83) 3423-3633</p>          |
| NÚCLEO DE TI - SEDE NA COMARCA DE SOUSA | <p>Fórum Dr. José Mariz</p> <p>Endereço: Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Raquel Gadelha - Sousa/PB</p> <p>Telefone(s): (83) 3423-3633</p> |

Em caso de alteração de endereço, o TJPB deverá informar o novo endereço com antecedência mínima de 10 dias corridos.

### **Manutenção dos Equipamentos em Garantia**

A manutenção será realizada on-site, nos locais descritos na Tabela de Endereços, por profissional especializado, abrangendo todas as falhas e defeitos apresentados, incluindo:

Substituição de peças e componentes defeituosos;

Reparos técnicos necessários para o funcionamento adequado do equipamento.

As peças e os componentes substituídos deverão ser novos, de primeiro uso e possuir especificações iguais ou superiores aos originais.

Caso a substituição de peças ou componentes diferentes dos originais seja necessária, a Contratada deverá apresentar documentação do fabricante que assegure a manutenção da garantia.

A substituição deverá ser autorizada formalmente pelo fiscal do contrato.

### **Requisitos Funcionais**

Possibilitar a captação de áudio e imagem com clareza, adequada para realização de audiências virtuais, reuniões administrativas, sessões por videoconferência e atendimento por meio do Balcão Virtual;

Oferecer reprodução sonora em alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), com potência mínima de 10 Watts;

Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados.

Maiores informações e detalhes no anexo - Especificações técnicas.

### **Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração)**

O equipamento deverá conter:

Captura de áudio e vídeo com qualidade mínima HD (720p), com webcam integrada, microfones digitais e alto-falantes integrados ou soundbar (potência mínima de 10W);

Compatibilidade total com Windows 10 e 11;

Operação plug and play sem necessidade de drivers adicionais;

Atender integralmente às especificações técnicas mínimas detalhadas no Anexo I.

### **Requisitos Temporais**

Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições do Termo de Referência e do edital.

### **Requisitos Legais**

A contratação deverá atender integralmente às seguintes normas e regulamentos aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
- **Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação;
- **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao tratamento de dados pessoais durante a execução contratual;
- **Resolução CNJ nº 400/2021** – Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- **Política de Segurança da Informação do TJPB** – Resolução nº 32/2022;
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações, incluindo a obrigatoriedade de logística reversa;
- **Normas Técnicas ABNT NBR aplicáveis** – Incluindo requisitos de avaliação da conformidade, segurança elétrica, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos;
- **Portarias Inmetro vigentes** – Relativas à certificação de equipamentos de informática e à etiquetagem de eficiência energética ou equivalentes);
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** – edição mais atual, da Câmara Nacional de Sustentabilidade do CNJ.

### Requisitos de Sustentabilidade

Em atendimento à **Resolução CNJ nº 400/2021**, ao **Plano de Logística Sustentável do TJPB** e ao **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

#### 1. Eficiência energética e durabilidade

- Priorizar monitores que possuam certificações de eficiência energética e maior durabilidade, reduzindo a frequência de substituição e o consumo de energia elétrica.

#### 2. Materiais e substâncias restritas

- Vedação à aquisição de produtos que contenham substâncias nocivas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd) e cromo hexavalente (Cr(VI)), em conformidade com a **Diretiva Europeia RoHS** e a legislação brasileira correlata.

#### 3. Embalagens sustentáveis

- Exigir que as embalagens sejam compactas, recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o uso de plástico e de materiais de difícil reciclagem.

#### 4. Logística reversa e descarte responsável

- Os **equipamentos fornecidos pela contratada**, ao final de sua vida útil, deverão permitir descarte ambientalmente adequado, conforme a **Lei nº 12.305/2010** e o **Ato da Presidência nº 90/2025**, que disciplina o desfazimento de bens móveis no TJPB;
- A contratada deverá se responsabilizar pela retirada e destinação final ambientalmente correta dos **equipamentos fornecidos pela contratada**, bem como de peças e acessórios descartados.

## 5. Levantamento de Mercado

### Soluções identificadas

#### 1. Locação de Equipamentos (Outsourcing / PCaaS – PC as a Service)

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de monitores multimídia via locação, pelo período equivalente à garantia de compra de um equipamento similar, com serviço de reparo **onsite** incluso.

#### Pontos Positivos:

- 1.1. Transferência da logística e do rollout de equipamentos para a contratada, reduzindo custos internos e otimizando mão de obra.
- 1.2. Transformação da aquisição em despesa operacional (custeio), diluindo o impacto orçamentário ao longo do contrato e evitando grande desembolso inicial.
- 1.3. Simplificação dos trâmites de baixa e descarte de bens patrimoniais, já que o equipamento não se incorpora ao patrimônio do Tribunal.

Pontos Negativos:

- 1.4. Risco operacional na devolução ao final do contrato, exigindo sincronização precisa entre desmobilização do parque locado e mobilização do parque substituto, principalmente quando os contratos são com empresas distintas.
- 1.5. Impossibilidade de uso dos equipamentos além do prazo contratado, inviabilizando a prática corrente no TJ de estender a vida útil para além do período de garantia.

2. Aquisição Direta de Equipamentos

**Descrição:** Compra direta dos monitores multimídia, com garantia técnica **onsite**, manutenção preventiva e corretiva inclusas durante o período de garantia.

Pontos Positivos:

- 2.1. Flexibilidade na execução de rollout e logística, que podem ser realizados pelo fornecedor dos equipamentos ou por prestadores já contratados pelo Tribunal.
- 2.2. Incorporação ao patrimônio, permitindo doação futura a outros órgãos ou entidades, atendendo à função social da Justiça.
- 2.3. Plena compatibilidade técnica com a infraestrutura existente (Windows 10 e 11, plataformas Zoom e Google Meet), garantindo integração imediata.
- 2.4. Maior padronização, facilitando manutenção, aquisição de peças e capacitação de usuários.

Pontos Negativos:

- 2.5. Necessidade de espaço físico para armazenamento temporário de equipamentos durante substituições e implantações, exigindo gestão logística criteriosa.

3. Manutenção dos Equipamentos Atuais

**Descrição:** Continuidade do uso dos monitores existentes, realizando apenas manutenção corretiva ou substituição de peças defeituosas.

Pontos Positivos:

- 3.1. Baixo custo inicial, evitando aquisição imediata.
- 3.2. Rapidez na execução, dispensando licitação para compra e instalação de novos equipamentos.
- 3.3. Aproveitamento máximo da vida útil dos ativos já incorporados ao patrimônio.

Pontos Negativos:

- 3.4. Alto índice de obsolescência, com equipamentos ultrapassados e desempenho insuficiente para as exigências de videoconferência atuais.
- 3.5. Frequência crescente de falhas, aumentando riscos de interrupção em audiências, sessões e atendimentos virtuais.
- 3.6. Dificuldade na reposição de peças, devido à descontinuidade de modelos antigos.
- 3.7. Baixa eficiência tecnológica, prejudicando a qualidade de áudio e vídeo e a experiência do usuário.

4. Fornecimento via Comodato Vinculado a Contrato de Serviços

**Descrição:** Recebimento dos equipamentos em regime de comodato como parte de um contrato mais amplo de prestação de serviços (por exemplo, outsourcing de TI ou suporte de videoconferência).

Pontos Positivos:

- 4.1. Possibilidade de atualização tecnológica constante sem custo direto de aquisição.
- 4.2. Inclusão de suporte técnico especializado no pacote de serviços.
- 4.3. Menor impacto orçamentário imediato, uma vez que o custo está diluído no valor do contrato de serviços.

Pontos Negativos:

- 4.4. Equipamentos não se incorporam ao patrimônio do Tribunal.
- 4.5. Dependência total do prestador de serviços, com risco de impacto significativo caso o contrato seja rescindido ou não renovado.
- 4.6. Menor flexibilidade na escolha de marcas, modelos e configurações.

Quadro Comparativo das Soluções

| Critério Avaliado | 1. Locação<br>(Outsourcing /<br>PCaaS) | 2. Aquisição Direta<br>de Equipamentos | 3. Manutenção dos<br>Equipamentos<br>Atuais | 4. Comodato<br>Vinculado a<br>Contrato de<br>Serviços |
|-------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Custo Inicial     | Baixo                                  | Médio                                  | Baixo                                       | Baixo                                                 |

|                                                |                                         |                                          |                                                 |                                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Custo Total (longo prazo)</b>               | Alto (mensalidades contínuas)           | Baixo (uso prolongado após garantia)     | Médio (manutenção frequente)                    | Alto (incorporado ao custo do serviço)      |
| <b>Incorporação ao Patrimônio</b>              | Não                                     | Sim                                      | Sim                                             | Não                                         |
| <b>Compatibilidade Técnica</b>                 | Boa (se especificada em contrato)       | Alta (especificações controladas)        | Baixa (modelos antigos e heterogêneos)          | Média (dependente do fornecedor do serviço) |
| <b>Eficiência Tecnológica</b>                  | Alta (modelos atuais)                   | Alta (equipamentos novos e padronizados) | Baixa (modelos defasados)                       | Média (varia conforme contrato)             |
| <b>Autonomia Técnica/Institucional</b>         | Baixa (dependência total do fornecedor) | Alta (gestão própria dos ativos)         | Alta (equipamentos próprios)                    | Baixa (dependência do prestador)            |
| <b>Risco de Falhas/Inatividade</b>             | Baixo (com SLA contratual)              | Baixo (com garantia onsite)              | Alto (obsolescência)                            | Médio (dependente do contrato de serviços)  |
| <b>Prazo de Implantação</b>                    | Curto                                   | Curto a médio                            | Imediato                                        | Curto                                       |
| <b>Sustentabilidade / PLS</b>                  | Média (depende do fornecedor)           | Alta (atende requisitos do PLS do TJPB)  | Baixa (equipamentos antigos e menos eficientes) | Média (varia conforme fornecedor)           |
| <b>Viabilidade Orçamentária /Institucional</b> | Limitada (gastos correntes constantes)  | Alta (compatível com registro de preços) | Limitada (solução paliativa)                    | Média (atrelada a contrato mais amplo)      |

#### Escolha da Solução Mais Viável – Aquisição Direta de Equipamentos

A análise demonstra que a **Solução 2 – Aquisição Direta de Equipamentos** é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Tribunal de Justiça da Paraíba, considerando:

1. **Custo-Benefício:** No médio e longo prazo, apresenta o menor custo total, com aproveitamento prolongado dos equipamentos após o fim da garantia.
2. **Autonomia e Controle:** Permite ao TJPB gerenciar o parque tecnológico sem depender exclusivamente de terceiros, facilitando manutenções e substituições.
3. **Compatibilidade e Padronização:** Garante integração imediata com a infraestrutura existente e uniformidade nos modelos, reduzindo custos de manutenção e simplificando treinamentos.
4. **Eficiência Tecnológica e Sustentabilidade:** Atende plenamente às exigências técnicas e aos critérios do Plano de Logística Sustentável (PLS), com maior eficiência energética e redução do descarte prematuro de equipamentos.
5. **Viabilidade Orçamentária:** Compatível com o uso de registro de preços, permitindo aquisições graduais conforme disponibilidade orçamentária e sem comprometer a execução financeira do exercício.

Assim, a aquisição direta combina **eficiência operacional, sustentabilidade, padronização tecnológica e economia de recursos públicos**, configurando-se como a solução mais vantajosa e estratégica para a Administração.

### Soluções Consideradas Inviáveis

Nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as diretrizes metodológicas para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda de modernização e padronização dos monitores multimídia no Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Após análise técnica, consideram-se inviáveis as seguintes soluções:

#### 1. Locação de Equipamentos (Outsourcing / PCaaS)

##### Justificativa para inviabilidade:

- **Custo total elevado a longo prazo**, com mensalidades contínuas que, em contratos de médio e longo prazo, superam o valor de aquisição direta, sem incorporação ao patrimônio.
- **Dependência operacional do fornecedor**, com risco de impacto significativo em caso de falha na reposição, manutenção ou término antecipado do contrato.
- **Impossibilidade de uso prolongado** dos equipamentos além do prazo contratado, inviabilizando a prática institucional de extensão da vida útil para otimizar recursos.
- **Limitações de padronização**, pois, em contratos de locação, a personalização e escolha de modelos pode ser restrita pelas condições comerciais do fornecedor.
- **Gestão logística complexa** para sincronizar desmobilização e mobilização de equipamentos, especialmente se houver troca de fornecedor.

#### 2. Manutenção dos Equipamentos Atuais

##### Justificativa para inviabilidade:

- **Obsolescência tecnológica** dos equipamentos atuais, que apresentam limitações de desempenho, baixa resolução e deficiências em captação de áudio e vídeo, comprometendo audiências virtuais e atendimentos remotos.
- **Baixa eficiência operacional**, gerando maior número de chamados técnicos, tempo de inatividade e risco à continuidade de serviços críticos.
- **Dificuldade de reposição de peças** e suporte, considerando a descontinuidade de modelos mais antigos no mercado.
- **Incompatibilidade com demandas atuais**, incluindo integração com plataformas modernas de videoconferência e requisitos ergonômicos e de sustentabilidade.
- **Caráter paliativo**, que apenas posterga a substituição, sem resolver o problema estrutural de desempenho e qualidade.

#### 3. Fornecimento via Comodato Vinculado a Contrato de Serviços

##### Justificativa para inviabilidade:

- **Não incorporação ao patrimônio**, impossibilitando uso prolongado após término contratual e destinação futura (doação, reaproveitamento).
- **Vinculação a contratos de serviços complexos**, que podem incluir escopos desnecessários ou com custos adicionais para o Tribunal.
- **Dependência total do prestador de serviços**, com riscos elevados em caso de rescisão ou interrupção contratual.
- **Menor flexibilidade de escolha** de modelos, especificações e fabricantes, podendo comprometer padronização e compatibilidade com o parque já existente.
- **Possível custo total elevado** quando considerado no contexto global do contrato de serviços associado.

### Contratações Similares

Destaca-se que foram realizadas pesquisas de mercado e consultas em outros órgãos e entidades quanto às soluções diversas que melhor atendam às necessidades da Administração e, por se tratar de solução para aquisição de periféricos o procedimento adotado pela maioria dos órgãos da Administração Pública foi a aquisição via Sistema de Registro de Preços.

Destaca-se ainda que, nas pesquisas realizadas em outros órgãos, foi verificado que a solução mais utilizada foi a aquisição dos itens, sendo esta a forma mais usual, conforme na tabela abaixo:

| Órgão                                           | Contrato nº                      | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRE/AP - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ   | Pregão - Eletrônico nº 07/2023   | Eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, especificamente estações de trabalho (microcomputadores) e monitores de vídeo com câmera (webcam), visando atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP                                                     |
| TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL | Pregão - Eletrônico nº 1269/2023 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, com serviços agregados logística, rollout e garantia on-site, bem como processo de trade in, visando renovar, readequar e prover a infraestrutura de microinformática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. |
| TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ            | Pregão - Eletrônico 0009/2024    | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, com serviços agregados logística, rollout e garantia on-site, bem como processo de trade in, visando renovar, readequar e prover a infraestrutura de microinformática do Poder Judiciário do Estado do Paraná             |

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição padronizada de monitores de vídeo com recursos multimídia integrados — câmera, altofalantes e portas USB — destinados às unidades administrativas e forenses do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), conforme planejamento interno e levantamento das demandas institucionais.

O objetivo é garantir qualidade de imagem e som, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, padronização do parque de equipamentos, segurança da informação e estabilidade na comunicação remota, atendendo plenamente às necessidades relacionadas a:

- Audiências virtuais e sessões colegiadas;
- Atendimento remoto por meio do Balcão Virtual;
- Reuniões administrativas e técnicas;
- Oitivas e demais procedimentos jurisdicionais e extrajudiciais mediados por videoconferência.

A padronização da solução técnica é fundamental para assegurar:

1. Compatibilidade plena com os notebooks e desktops do parque tecnológico do TJPB (Windows 10 e Windows 11), sem necessidade de instalação de drivers adicionais;
2. Uniformidade na experiência de uso, facilitando treinamentos e suporte técnico;
3. Redução de falhas operacionais em atividades críticas;
4. Alinhamento à política institucional de transformação digital e inclusão tecnológica;
5. Conformidade com requisitos de sustentabilidade e eficiência energética.

### Natureza do Objeto e Padronização

Os bens a serem adquiridos se enquadram como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações objetivas, padronizadas e comparáveis no mercado, dispensando desenvolvimento ou customização.

Todos os produtos deverão apresentar certificações de desempenho, segurança elétrica, eficiência energética e sustentabilidade, atendendo, no mínimo, aos seguintes parâmetros:

- Certificação de eficiência energética (Energy Star 8.0 e/ou Portaria 304/2023 do INMETRO);
- Certificações ambientais e ergonômicas (TCO9 ou equivalente, RoHS, TUV Low Blue Light);
- Conformidade com normas internacionais de segurança (IEC60950 ou IEC62368);
- Proibição de substâncias nocivas como mercúrio, chumbo e cádmio, conforme diretiva RoHS e Resolução CNJ nº 400/2021;
- Conformidade ambiental e social do fabricante (membro da RBA – Responsible Business Alliance e certificado CTF/APP do IBAMA).

**Ciclo de Vida e Sustentabilidade**

A contratação observará o ciclo de vida completo dos equipamentos, priorizando:

- Aquisição de monitores com classificação de eficiência energética e tecnologias de redução de emissão de luz azul nociva, sem comprometer a qualidade de imagem;
- Garantia técnica onsite de 48 meses, assegurando suporte imediato no local;
- Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevendo descarte ambientalmente responsável ao final da vida útil, por meio de empresas especializadas e certificadas;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução de plásticos descartáveis, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do TJPB.

**Logística e Entrega**

A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos conforme cronograma a ser definido pela Administração, sendo obrigatória a entrega nos endereços informados neste documento, no horário das 08h às 16h (segunda a quinta) e das 08h às 12h (sexta-feira), mediante agendamento prévio.

| Local                                             | Endereço                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPLEXO JUDICIAL DE MANGABEIRA -<br>ALMOXARIFADO | ALMOXARIFADO<br><br>Endereço: Rua José Roberto Araújo de<br>Sousa, Qd. nº 17411741, Loteamento Projeto Mariz,<br>3ª etapa<br><br>Mangabeira - João Pessoa<br><br>Telefone(s): (83) 3219-6493 |

**Instalação e Integração**

Por se tratar de monitores multimídia compatíveis com a tecnologia *plug and play*, não é necessária instalação especializada. A integração será imediata aos equipamentos do parque tecnológico do TJPB.

**Especificações Técnicas Mínimas**

O item a ser adquirido deverá atender aos requisitos técnicos detalhados no Anexo – Especificações Técnicas deste ETP, incluindo, entre outros, tamanho mínimo de tela de 23,8”, resolução mínima Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, tratamento antirreflexo, conectores HDMI e DisplayPort, múltiplas portas USB, webcam integrada com sensor IR, microfones digitais, altofalantes de potência mínima de 10 W, regulagens ergonômicas e certificações ambientais e energéticas.

Modelos de referência: **Dell C2423H** ou **HP E24m G4 FHD** — indicados apenas para fins de ilustração do padrão mínimo esperado, não representando restrição à ampla concorrência, conforme o art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo de **3.443 unidades** foi obtida mediante análise técnica fundamentada em dados históricos, projeções de demanda e necessidades operacionais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB). A metodologia adotada combinou levantamento de informações de múltiplas fontes e aplicação de critérios de planejamento e contingência, de forma a garantir suficiência, economicidade e continuidade dos serviços, nos termos do art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Com o objetivo de atender de forma imediata às demandas mais críticas e otimizar o planejamento orçamentário, **recomenda-se a contratação mínima de 2.000 unidades**, destinadas prioritariamente à substituição de equipamentos nos seguintes ambientes institucionais: **salas de sessões colegiadas, tribunais do júri, gabinetes de magistrados de primeiro e segundo graus, bem como estações de trabalho utilizadas para atendimento ao público por meio do Balcão Virtual**. Estes ambientes são essenciais à continuidade das atividades judiciais e administrativas, especialmente aquelas que dependem de comunicação remota com qualidade e estabilidade.

### 1.Histórico de chamados técnicos (2024–2025):

Foram analisados dados consolidados extraídos da Central de Chamados de TI (<https://portaldeservicostjpb.lanlink.com.br/assystweb>), que identificaram uma demanda crescente por equipamentos periféricos relacionados a áudio e videoconferência, tanto para reposição quanto para expansão da infraestrutura de TI das unidades judiciais e administrativas.

### 2.Solicitações formais por processo SEI:

Foram consideradas requisições registradas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/TJPB, oriundas de gabinetes, secretarias e fóruns do interior, vinculadas à expansão do Balcão Virtual, às sessões remotas e à modernização dos ambientes de atendimento.

### 3. Implantação e crescimento do Balcão Virtual:

Com a consolidação do Balcão Virtual como ferramenta oficial de atendimento ao público (instituído pela Resolução CNJ no 345/2020), houve uma ampliação expressiva da necessidade de equipamentos individuais de comunicação para magistrados, servidores e equipes administrativas que realizam atendimento direto e contínuo à população.

### 4. Margem de segurança e prevenção à descontinuidade operacional:

A inclusão de reserva técnica de contingência atende aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, previstos no art. 11 da Lei no 14.133/2021, de forma a evitar a paralisação de atividades críticas em decorrência de falhas técnicas ou demora em reposições.

Portanto, a estimativa de 3.443 unidades está fundamentada em dados históricos, projeções realistas e necessidades operacionais específicas, de modo a assegurar a adequação, suficiência e economicidade da contratação, conforme os princípios da motivação, planejamento e vantajosidade previstos na nova Lei de Licitações.

### 5. Fundamentação Técnica

A quantidade definida garante:

- **Atendimento integral das demandas reprimidas** identificadas nos chamados de TI e processos SEI;
- **Padronização tecnológica** nos postos de trabalho críticos, aumentando a eficiência das comunicações institucionais;
- **Redução de falhas e inatividade** em audiências virtuais e atendimentos remotos, ao substituir equipamentos obsoletos ou inadequados;
- **Atendimento escalonado** de novas demandas, com flexibilidade para ajustes no fornecimento via registro de preços;
- **Conformidade com a política institucional de transformação digital e inclusão tecnológica**, alinhada às diretrizes do CNJ.

QUANTITATIVO TOTAL:

| Item | Especificações Mínimas                      | Unid. | Quant |
|------|---------------------------------------------|-------|-------|
|      | 1. Tamanho mínimo de tela 23,8”;            |       |       |
|      | 2. Resolução de tela mínima de 1920x1080;   |       |       |
|      | 3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;              |       |       |
|      | 4. Relação de contraste estático de 1000:1; |       |       |
|      | 5. Tratamento da tela: antirreflexo;        |       |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01 | <p>6. Tempo de resposta: 6ms ou inferior;</p> <p>7. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching);</p> <p>8. Regulagem de altura, inclinação e rotação da tela e Regulagem de rotação da base;</p> <p>9. Formato/taxa de proporção: 16:9;</p> <p>10. Ajuste de altura mínimo: 15cm;</p> <p>11. Ângulo de inclinação mínimo: -5° / 21°;</p> <p>12. Deve possuir recursos de Multimídia (Webcam, Microfone e Speakers) incorporados.;</p> <p>13. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados. A webcam deverá possuir dispositivo de privacidade integrado de fábrica, não sendo aceito adaptações para atender a esse requisito;</p> <p>14. O monitor/webcam deverá ser compatível para uso com a ferramenta Windows Hello;</p> <p>15. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo, com potência mínima de 10 Watts (sendo aceito o somatório da potência dos alto falantes integrados para atingir a potência mínima estabelecida);</p> <p>16. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma DisplayPort 1.2 e outra HDMI 1.4 ou superior. Não será aceito a conexão DVI para atender à especificação nem adaptador para fornecer as interfaces;</p> <p>17. O monitor deverá possuir, como requisito mínimo, 3 (três) portas USB Tipo A, versão 3.0 ou superior, sendo no máximo 1 (uma) dessas USB-B (versão 3.0 ou superior) e/ou USB Tipo C, para upstream;</p> <p>18. Deverá ser entregue no mínimo 1 (um) cabo do tipo HDMI e 1 (um) cabo de dados compatível com a porta destinada ao upstream (USB-B e /ou USB-C), garantindo a plena utilização do hub USB integrado;</p> <p>19. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;</p> <p>20. Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);</p> <p>21. Fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136);</p> <p>22. Deverá possuir solução de software do próprio fabricante do equipamento que permita configuração e ajustes de brilho, contraste, cor e salvar configurações pré-definidas de ajustes. O software deverá estar disponível para download no site do fabricante do equipamento;</p> <p>23. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à proposta comercial os manuais, data-sheets, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, todos redigidos em português de modo a comprovar o atendimento a todos os itens exigidos no Termo de Referência. As licitantes deverão indicar, ponto a ponto, as páginas dos manuais e demais documentos técnicos correspondentes à comprovação de cada item;</p> <p>24. O monitor deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: Rohs, HCL Win10/11 e certificação TUV Low Blue Light ou certificação equivalente emitida por organismo independente, que comprove:</p> <p>Redução efetiva da emissão de luz azul de alta energia (faixa 415–455 nm);</p> | UND | 3.443 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>Preservação da fidelidade de cores e qualidade da imagem.</p> <p>25. O equipamento deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool);</p> <p>26. Certificação Energy Star 8.0 ou Portaria 304/2023 do INMETRO (segurança elétrica, normas técnicas), a comprovar através de seus respectivos sites;</p> <p>27. Deverá possuir certificação TCO9 consultada através do link: <a href="https://tcocertified.com/product-finder/">https://tcocertified.com/product-finder/</a> ou EcoVadis;</p> <p>28. Apresentar Atestado de conformidade para todos os equipamentos emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando a conformidade com as normas IEC60950(Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment) ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);</p> <p>29. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</a>;</p> <p>30. O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF /APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>31. Garantia on-site de 48 meses.</p> <p style="text-align: center;"><b>Modelos de Referência:</b></p> <p style="text-align: center;">Dell DELL C2423H;</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p style="text-align: center;">HP HP E24m G4 FHD</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p style="text-align: center;">EQUIVALENTE</p> |  |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |

#### QUANTITATIVO INICIAL A SER ADQUIRIDO

| Item | Especificações Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|      | <p>1. Tamanho mínimo de tela 23,8”;</p> <p>2. Resolução de tela mínima de 1920x1080;</p> <p>3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;</p> <p>4. Relação de contraste estático de 1000:1;</p> <p>5. Tratamento da tela: antirreflexo;</p> <p>6. Tempo de resposta: 6ms ou inferior;</p> |       |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 01 | <p>7. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching);</p> <p>8. Regulagem de altura, inclinação e rotação da tela e Regulagem de rotação da base;</p> <p>9. Formato/taxa de proporção: 16:9;</p> <p>10. Ajuste de altura mínimo: 15cm;</p> <p>11. Ângulo de inclinação mínimo: -5° / 21°;</p> <p>12. Deve possuir recursos de Multimídia (Webcam, Microfone e Speakers) incorporados.;</p> <p>13. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados. A webcam deverá possuir dispositivo de privacidade integrado de fábrica, não sendo aceito adaptações para atender a esse requisito;</p> <p>14. O monitor/webcam deverá ser compatível para uso com a ferramenta Windows Hello;</p> <p>15. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo, com potência mínima de 10 Watts (sendo aceito o somatório da potência dos alto falantes integrados para atingir a potência mínima estabelecida);</p> <p>16. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma DisplayPort 1.2 e outra HDMI 1.4 ou superior. Não será aceito a conexão DVI para atender à especificação nem adaptador para fornecer as interfaces;</p> <p>17. O monitor deverá possuir, como requisito mínimo, 3 (três) portas USB Tipo A, versão 3.0 ou superior, sendo no máximo 1 (uma) dessas USB-B (versão 3.0 ou superior) e/ou USB Tipo C, para upstream;</p> <p>18. Deverá ser entregue no mínimo 1 (um) cabo do tipo HDMI e 1 (um) cabo de dados compatível com a porta destinada ao upstream (USB-B e /ou USB-C), garantindo a plena utilização do hub USB integrado;</p> <p>19. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;</p> <p>20. Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);</p> <p>21. Fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136);</p> <p>22. Deverá possuir solução de software do próprio fabricante do equipamento que permita configuração e ajustes de brilho, contraste, cor e salvar configurações pré-definidas de ajustes. O software deverá estar disponível para download no site do fabricante do equipamento;</p> <p>23. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à proposta comercial os manuais, data-sheets, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, todos redigidos em português de modo a comprovar o atendimento a todos os itens exigidos no Termo de Referência. As licitantes deverão indicar, ponto a ponto, as páginas dos manuais e demais documentos técnicos correspondentes à comprovação de cada item;</p> <p>24. O monitor deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: Rohs, HCL Win10/11 e certificação TUV Low Blue Light ou certificação equivalente emitida por organismo independente, que comprove:</p> <p>Redução efetiva da emissão de luz azul de alta energia (faixa 415–455 nm);</p> <p>Preservação da fidelidade de cores e qualidade da imagem.</p> | UND | 2000 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|

25. O equipamento deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool);
26. Certificação Energy Star 8.0 ou Portaria 304/2023 do INMETRO (segurança elétrica, normas técnicas), a comprovar através de seus respectivos sites;
27. Deverá possuir certificação TCO9 consultada através do link: <https://tcocertified.com/product-finder/> ou EcoVadis;
28. Apresentar Atestado de conformidade para todos os equipamentos emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando a conformidade com as normas IEC60950(Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment) ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);
29. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>;
30. O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF /APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;
31. Garantia on-site de 48 meses.

**Modelos de Referência:**

Dell DELL C2423H;

ou

HP HP E24m G4 FHD

ou

EQUIVALENTE

Para fins de planejamento logístico, orçamentário e operacional, a distribuição dos equipamentos seguirá a proporção histórica e funcional de utilização dos recursos físicos entre os graus de jurisdição, sendo:

- 80% dos quantitativos destinados às unidades do Primeiro Grau de Jurisdição;
- 20% dos quantitativos destinados às unidades do Segundo Grau de Jurisdição.

Tal distribuição observa critérios de demanda territorial, número de fóruns, volume de atendimento ao público e presença física das estruturas, considerando que o Primeiro Grau concentra a maior parte das comarcas, salas de audiência, gabinetes, cartórios e estruturas administrativas de base.

No entanto, os quantitativos aqui previstos são fundamentais para definição do escopo do certame, elaboração de proposta e planejamento de logística pelos fornecedores, além de servir como parâmetro para os órgãos de controle e para a adequada gestão orçamentária e patrimonial do TJPB.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.385.284,51

A estimativa do valor global da contratação, no montante de R\$ 6.385.284,51 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), foi obtida a partir de pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), conforme detalhado no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

Para definição dos valores de referência por item, optou-se pela utilização da média aritmética simples dos preços coletados, conforme metodologia amplamente aceita e recomendada para estimativas em contratações de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

### Fundamentação da Escolha da Média

A escolha pela média aritmética simples justifica-se pelas seguintes razões técnicas:

- Neutralidade estatística:** A média proporciona um valor central representativo do conjunto de preços obtidos, diluindo variações pontuais e distorções provocadas por preços isoladamente muito altos ou baixos.
- Adequação à natureza do objeto:** Trata-se de bens comuns, com especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e grande uniformidade de preços, cenário em que a média é o método mais eficiente e equilibrado.
- Segurança orçamentária e jurídica:** A adoção da média como valor de referência minimiza riscos de direcionamento, sobrepreço ou subavaliação da contratação, assegurando alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.
- Convergência com práticas recomendadas:** A metodologia está em conformidade com os princípios da IN SEGES/ME nº 65/2021 (art. 5º, §1º, inciso I) e com o Decreto nº 11.462/2023, que orientam a utilização de métodos estatísticos adequados à natureza do objeto e à qualidade das informações coletadas.

### Considerações Complementares

Adicionalmente, ressalta-se que:

- A fonte utilizada (Banco de Preços) é consolidada, nacionalmente reconhecida e utilizada por diversos entes da Administração Pública, garantindo confiabilidade à amostra.
- O uso da média evita a exclusão arbitrária de valores, exceto em casos de evidente anomalia ou inconsistência, hipótese que não se verificou nos dados analisados.
- A média serve como referência para os licitantes no momento de formulação de suas propostas, sendo também parâmetro objetivo para análise de exequibilidade.

Dessa forma, a adoção da média aritmética simples como base para o valor estimado revela-se tecnicamente fundamentada, juridicamente segura e economicamente prudente para a presente contratação.

| Item | Especificações Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant.<br>(a) | Valor<br>Unit (b) | Valor Total<br>(c = a x b) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|----------------------------|
|      | 1. Tamanho mínimo de tela 23,8”;<br>2. Resolução de tela mínima de 1920x1080;<br>3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;<br>4. Relação de contraste estático de 1000:1;<br>5. Tratamento da tela: antirreflexo;<br>6. Tempo de resposta: 6ms ou inferior;<br>7. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching);<br>8. Regulagem de altura, inclinação e rotação da tela e Regulagem de rotação da base; |       |               |                   |                            |

9. Formato/taxa de proporção: 16:9;

10. Ajuste de altura mínimo: 15cm;

11. Ângulo de inclinação mínimo: -5° / 21°;

12. Deve possuir recursos de Multimídia (Webcam, Microfone e Speakers) incorporados.;

13. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados. A webcam deverá possuir dispositivo de privacidade integrado de fábrica, não sendo aceito adaptações para atender a esse requisito;

14. O monitor/webcam deverá ser compatível para uso com a ferramenta Windows Hello;

15. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo, com potência mínima de 10 Watts (sendo aceito o somatório da potência dos alto falantes integrados para atingir a potência mínima estabelecida);

16. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma DisplayPort 1.2 e outra HDMI 1.4 ou superior. Não será aceito a conexão DVI para atender à especificação nem adaptador para fornecer as interfaces;

17. O monitor deverá possuir, como requisito mínimo, 3 (três) portas USB Tipo A, versão 3.0 ou superior, sendo no máximo 1 (uma) dessas USB-B (versão 3.0 ou superior) e/ou USB Tipo C, para upstream;

18. Deverá ser entregue no mínimo 1 (um) cabo do tipo HDMI e 1 (um) cabo de dados compatível com a porta destinada ao upstream (USB-B e/ou USB-C), garantindo a plena utilização do hub USB integrado;

19. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

20. Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);

21. Fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136);

22. Deverá possuir solução de software do próprio fabricante do equipamento que permita configuração e ajustes de brilho, contraste, cor e salvar configurações pré-definidas de ajustes. O software deverá estar disponível para download no site do fabricante do equipamento;

23. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à proposta comercial os manuais, data-sheets, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, todos redigidos em português de modo a comprovar o atendimento a todos os itens exigidos no Termo de Referência. As licitantes deverão indicar, ponto a ponto, as páginas dos manuais e demais

UND

3.443

R\$1.854,57

R\$6.385.284,51

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| documentos técnicos correspondentes à comprovação de cada item;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
| 24. O monitor deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: Rohs, HCL Win10/11 e certificação TUV Low Blue Light ou certificação equivalente emitida por organismo independente, que comprove:                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| Redução efetiva da emissão de luz azul de alta energia (faixa 415–455 nm);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
| Preservação da fidelidade de cores e qualidade da imagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
| 25. O equipamento deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| 26. Certificação Energy Star 8.0 ou Portaria 304/2023 do INMETRO (segurança elétrica, normas técnicas), a comprovar através de seus respectivos sites;                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| 27. Deverá possuir certificação TCO9 consultada através do link: <a href="https://tcocertified.com/product-finder/">https://tcocertified.com/product-finder/</a> ou EcoVadis;                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
| 28. Apresentar Atestado de conformidade para todos os equipamentos emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando a conformidade com as normas IEC60950(Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment) ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);                                      |  |  |  |  |
| 29. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</a> ; |  |  |  |  |
| 30. O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| 31. Garantia on-site de 48 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| Modelos de Referência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| Dell DELL C2423H;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| HP HP E24m G4 FHD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| EQUIVALENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, sempre que possível, a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores no certame.

Todavia, no caso da presente contratação, o objeto está contido em apenas um **item**, cujas características técnicas, capacidades operacionais e finalidades de uso não comportam subdivisão adicional. Assim, o objeto foi estruturado em **um único item**, em conformidade com suas peculiaridades. Dessa forma, por ser apenas um item a ser adquirido, por sua natureza, não se pode parcelar a presente solução e sua consequente contratação.

Destaca-se que o parcelamento, nesta situação, aumentaria riscos operacionais, custos logísticos, perda de padronização e dificuldades de gestão contratual, além de comprometer a funcionalidade e os objetivos estratégicos da solução. A manutenção da contratação em um único item é fundamental para assegurar a padronização essencial dos equipamentos, visando a compatibilidade tecnológica, a uniformidade de desempenho e a economia na manutenção e reposição de peças.

Além do posto, destaca-se que em consonância com a legislação, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, foi avaliada a viabilidade de fracionamento do objeto para a criação de cotas exclusivas destinadas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Contudo, a estrutura e natureza desta contratação não permitem o fracionamento do objeto com vistas à criação de uma cota exclusiva, pelas seguintes razões que reforçam a indivisibilidade da solução:

1. A contratação contempla apenas um item único e indivisível (monitor de vídeo com recursos multimídia integrados), o que impede o parcelamento por linha individual ou funcionalidade.
2. A padronização essencial dos equipamentos, necessária para a compatibilidade tecnológica e economia na manutenção, inviabiliza a divisão do objeto em subpartes autônomas.
3. Há risco de perda de escala e aumento de custo unitário, caso se promova artificialmente a separação de lotes ou cotas exclusivas que resultem em soluções tecnológicas distintas ou em aquisição fracionada sem ganhos para a Administração.

Este entendimento está amparado no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que dispensa a aplicação do tratamento diferenciado quando este não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### Conclusão sobre o Parcelamento

Dessa forma, embora a Administração Pública deva, sempre que possível, adotar medidas de incentivo à participação de ME/EPP, a natureza técnica e a indivisibilidade da solução determinam o não parcelamento do objeto. Ressalta-se, no entanto, que o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP será assegurado integralmente por meio das demais prerrogativas legais previstas na legislação vigente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, itens listados abaixo, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

| Alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025                       |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Descrição                                                                |
| Item - 64 : 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES - 926222-58/2025 |

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### Modernização e Eficiência Operacional

- **Melhoria na qualidade das videoconferências e audiências virtuais:** A utilização de monitores multimídia com câmera, microfone e alto-falantes integrados assegurará imagem nítida, captação de áudio clara e reprodução sonora de qualidade, favorecendo a interação em tempo real, sem a necessidade de periféricos adicionais.
- **Aumento da eficiência na comunicação institucional:** Equipamentos modernos e padronizados proporcionarão maior fluidez e confiabilidade em reuniões administrativas, sessões remotas e atendimentos virtuais, reduzindo falhas técnicas e assegurando melhor integração entre magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.
- **Padronização tecnológica:** A padronização dos monitores multimídia garantirá compatibilidade integral com as soluções de videoconferência em uso no TJPB (Zoom, Google Meet, entre outras), facilitando treinamentos, suporte técnico e manutenção preventiva.

### Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Redução do impacto ambiental:** A realização de audiências e reuniões remotas com equipamentos adequados diminui a necessidade de deslocamentos físicos, reduzindo a emissão de gases poluentes e o consumo de recursos relacionados a transporte.
- **Eficiência energética:** Adoção de equipamentos com certificações internacionais de eficiência energética (Energy Star, EPEAT, TCO Certified), contribuindo para a redução no consumo de eletricidade e nos custos de custeio.
- **Conformidade ambiental:** Atendendo à Resolução CNJ nº 400/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), os equipamentos adquiridos não conterão substâncias nocivas como chumbo, mercúrio e cádmio (conforme Diretiva RoHS), e seu descarte seguirá práticas ambientalmente corretas.

### Redução de Desperdícios e Otimização de Recursos

- **Diminuição da demanda por equipamentos avulsos:** A integração de câmera, microfone e alto-falantes no próprio monitor reduz a aquisição e manutenção de periféricos separados, simplificando a gestão de ativos.
- **Aumento da vida útil do parque tecnológico:** Equipamentos robustos, com garantia **on-site** de 48 meses, asseguram maior confiabilidade, menor desgaste e menor necessidade de reposições frequentes.
- **Menor tempo de inatividade:** A substituição imediata ou reparo no local de monitores defeituosos evitará paralisações e interrupções em atividades críticas.

### Planejamento e Gestão Estratégica

- **Alinhamento com a transformação digital do TJPB:** A contratação se integra às diretrizes estratégicas do Tribunal e às políticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para modernização, digitalização e inovação no Poder Judiciário.
- **Fortalecimento da governança tecnológica:** A padronização de equipamentos e a centralização da gestão facilitam o controle patrimonial, a manutenção preventiva e a atualização tecnológica planejada.
- **Melhoria da imagem institucional:** Ambientes de audiência, atendimento e reunião equipados com tecnologia atualizada transmitem modernidade, eficiência e compromisso com a qualidade no atendimento ao cidadão.

## 13. Providências a serem Adotadas

### Providências para a Adequação do Ambiente do Órgão

#### Infraestrutura elétrica:

As unidades do Tribunal de Justiça da Paraíba já possuem infraestrutura elétrica compatível com os equipamentos especificados, o que garante a viabilidade da instalação e uso imediato dos aparelhos, sem necessidade de adequações estruturais.

**Infraestrutura física e predial:**

Os ambientes contemplados já possuem os espaços físicos adequados para a instalação dos novos equipamentos. Não será necessária a realização de obras civis ou readequações estruturais.

**Mobiliário e posicionamento interno:**

As salas, guaritas, depósitos e demais ambientes já estão organizados de forma a acomodar os equipamentos, seja por substituição dos atuais, seja por inclusão pontual dos novos itens, sem necessidade de modificação do mobiliário.

**Providências Anteriores à Celebração do Contrato**

- Não será necessário realizar **adaptações técnicas ou estruturais nas unidades do TJPB** antes da assinatura do contrato.
- A **gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados**, conforme a natureza do item e a unidade de destino. Estes servidores contarão com orientação e suporte técnico das áreas especializadas.
- Eventuais orientações quanto ao manuseio dos equipamentos serão extraídas dos manuais técnicos fornecidos e, quando necessário, serão solicitadas instruções complementares à contratada no momento da entrega.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**Condições Sociais, Ambientais e Culturais**

A presente solução observará os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis e no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Paraíba (PLS/PJPB 2024/2026), atuando como instrumento de promoção da responsabilidade socioambiental e da racionalização do uso de recursos públicos.

**Conformidade com Normas de Sustentabilidade**

A contratada deverá observar as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6a Edição, da Instrução Normativa no 01/2010 da SLTI /MPOG, e da Resolução CNJ no 400/2021, priorizando práticas que minimizem impactos ambientais e assegurem o uso eficiente de materiais e energia, especialmente no que se refere ao ciclo de vida dos bens e ao descarte adequado dos resíduos eletrônicos.

**Especificações Técnicas com Responsabilidade Ambiental**

Para assegurar a sustentabilidade da contratação, serão admitidas apenas propostas de equipamentos que:

Sejam fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, sempre que possível;

Estejam livres de substâncias restritivas, como chumbo (Pb), mercúrio (Hg), cádmio (Cd) e cromo hexavalente (Cr(VI)), conforme os requisitos da Diretiva Europeia RoHS (2002/95/EC) ou com a legislação brasileira aplicável, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 401/2008.

Sejam entregues em embalagens compactas, recicláveis e livres de materiais tóxicos, reduzindo o volume de resíduos e facilitando o manuseio.

**Eficiência Operacional e Durabilidade****Os monitores de vídeo a serem fornecidos deverão atender aos seguintes critérios:**

Baixo consumo energético, sobretudo no caso de modelos com alimentação direta;

- Alta durabilidade e resistência, adequados para uso prolongado em rotinas administrativas e judiciais;
- Estrutura de fácil substituição ou manutenção, prolongando o tempo de uso e reduzindo o descarte precoce.
- Tais requisitos contribuem diretamente para a redução da necessidade de reposição, dos custos logísticos e da pegada de carbono institucional.

**Logística Reversa e Desfazimento**

A Administração observará o ciclo de vida completo dos equipamentos adquiridos, em consonância com o art. 5º da Lei no

14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010). A contratada deverá:

- Viabilizar a logística reversa para os equipamentos fornecidos e componentes eventualmente substituídos;
- Garantir o recolhimento de unidades defeituosas ou em desuso, com destinação ambientalmente adequada;
- Cooperar com as orientações que regulamentam o desfazimento de bens no âmbito do TJPB, assegurando a conformidade com os princípios da responsabilidade ambiental.

### **Práticas Sustentáveis Exigidas da Contratada**

A contratada deverá:

- Utilizar materiais recicláveis e/ou atóxicos em suas embalagens;
- Adotar práticas logísticas sustentáveis para entrega e transporte, com rotas otimizadas e menor impacto ambiental;
- Apresentar, se exigido, certificados ou declarações de conformidade ambiental emitidos por organismos reconhecidos.

## **15. Critérios de Sustentabilidade**

### **Sustentabilidade**

A presente contratação envolve o fornecimento de bens permanentes (monitores de vídeo multimídia), cujo impacto ambiental potencial relaciona-se à natureza dos materiais utilizados em sua fabricação, ao consumo de energia elétrica durante seu uso e ao descarte futuro de resíduos eletroeletrônicos. Por essa razão, serão observadas integralmente as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba (PLS/TJPB 2023/2024), da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do Decreto nº 2.783/1998 e da Resolução CNJ nº 400/2021.

Ao término da vida útil, o desfazimento dos equipamentos será realizado mediante processo administrativo específico, nos termos do ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72/2023, que dispõe sobre a administração de bens móveis patrimoniais no âmbito do TJPB. A destinação dos materiais seguirá práticas de logística reversa e reciclagem responsável, privilegiando cooperativas, empresas recicladoras certificadas ou programas reconhecidos de reaproveitamento de componentes.

### **Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução da Contratação**

#### **Recursos Materiais**

A presente contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos monitores, não incluindo serviços de instalação, visto que a integração destes equipamentos ao parque tecnológico do TJPB é plug and play, dispensando intervenção especializada.

Os recursos logísticos e operacionais (transporte, entrega, armazenamento e distribuição) serão devidamente planejados e acompanhados pelas unidades competentes do Tribunal, assegurando a correta destinação de cada equipamento às unidades solicitantes.

#### **Recursos Humanos**

O acompanhamento da execução contratual ficará a cargo do Fiscal Técnico designado, com apoio das áreas de Tecnologia da Informação e Gestão Patrimonial.

A contratada deverá fornecer manuais, fichas técnicas e documentação técnica completa dos equipamentos, devendo todos os documentos estar redigidos em **língua portuguesa**, bem como prestar, quando necessário, orientações à equipe técnica do TJPB durante o período de garantia..

#### **Manutenção Pós-Fornecimento**

Durante todo o período de garantia contratual de 48 meses, a contratada será responsável por realizar, sem ônus para o TJPB, reparos, substituições e assistência técnica on-site. O atendimento deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a plena disponibilidade e funcionamento dos equipamentos.

#### **Qualificação Técnica dos Profissionais**

Embora esta contratação se restrinja ao fornecimento de bens, a contratada deverá garantir que todo equipamento seja acompanhado de documentação técnica completa, com orientações de instalação, operação e manutenção, conforme normas da ABNT/NBR e requisitos do INMETRO.

Caso haja necessidade de orientação técnica presencial ou remota durante o período de garantia, os profissionais designados pela contratada deverão possuir qualificação compatível com as atividades a serem executadas, conhecimento técnico específico sobre os monitores multimídia fornecidos e experiência comprovada em suporte técnico de equipamentos similares.

## 16. Requisitos para o Termo de Referência

### **Da Qualificação Econômico-financeira**

Almejando selecionar as empresas de forma adequada, para que sejam estabelecidos critérios adequados para a qualificação econômico-financeira, ao tempo que isso não signifique restrição na participação dos fornecedores. Sendo assim, a comprovação da qualificação econômico-financeira será aquela exigida em edital, qual seja:

1- Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

Em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da habilitação financeira no âmbito das licitações, justifica-se a dispensa da exigência de apresentação de balanço patrimonial para a habilitação financeira no presente certame. A contratação em questão refere-se a um objeto de entrega imediata, ou seja, um fornecimento ou prestação de serviços que será integralmente executado em curto prazo, sem a necessidade de um processo contínuo ou de prazos extensivos para a execução de obras ou serviços. Nesse contexto, a exigência de balanço patrimonial, documento tradicionalmente utilizado para avaliar a saúde financeira e a capacidade de uma empresa para a execução de contratos de médio e longo prazo, não se aplica, dado que a contratação não envolve obrigações financeiras que demandem uma análise profunda da solvência da contratada.

### **Da exigência dos Requisitos Técnicos da Licitante - Atestado de capacidade técnica**

Para efeito de aferição da qualificação técnica, a PROPONENTE deve apresentar atestado(s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento satisfatório de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação.

O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados.

O TJPB reserva-se ao direito de realizar diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

A(s) declaração(ões) e o(s) atestado(s) de capacidade técnica que não estiver(em) na língua portuguesa deve(m) vir acompanhado(s) de tradução feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizado(s) ou registrado(s) no cartório de títulos e documentos.

Maiores detalhes técnicos sobre esta sessão estarão dispostos no Termo de Referência.

### **Do consórcio**

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

Nada há que justifique a participação de empresas em consórcios para fornecimento do objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há qualquer característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação do consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço. Sendo assim, diante do exposto não será permitida a participação de empresas em consórcio.

Ressalta-se que na contratação de empresas em consórcio, a gestão e fiscalização da execução contratual são prejudicadas pela dificuldade em lidar com empresas que possuem processos de trabalhos diferentes e remunerações desiguais para profissionais alocados com atribuições similares.

### **Da amostra**

Para a contratação ora pretendida, será necessária amostra da solução, conforme será disposto em Termo de Referência.

### **Da vistoria**

Não se aplica.

### **Da Exigência de Garantia Contratual**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

### **Do Tratamento Diferencial para ME/EPP**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado nas contratações públicas, visando ao desenvolvimento econômico e social local e regional e ao incentivo à competitividade.

Contudo, no presente caso, a contratação contempla apenas um item único e indivisível, qual seja: monitor de vídeo multimídia com câmera, alto-falantes e portas USB integrados, com especificações técnicas padronizadas e detalhadas.

Do ponto de vista legal e técnico, não há viabilidade para o fracionamento do objeto com vistas à criação de uma cota exclusiva, pelas seguintes razões:

- Inexistência de mais de um item nesta solução impedindo o parcelamento por linha individual ou funcionalidade;
- Padronização essencial dos equipamentos, visando compatibilidade tecnológica, uniformidade de desempenho e economia na manutenção e reposição, o que inviabiliza a divisão do objeto em subpartes autônomas;
- Risco de perda de escala e aumento de custo unitário, caso se promova artificialmente a separação de lotes ou cotas exclusivas que resultem em soluções tecnológicas distintas ou em aquisição fracionada sem ganho para a Administração;
- Amparo no Art. 49 da Lei nº 123/2006, que dispõe que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, embora a Administração Pública deva, sempre que possível, adotar medidas de incentivo à participação de ME/EPP, a estrutura e natureza desta contratação não permitem a aplicação da exclusividade prevista na LC nº 123/2006.

Ressalta-se, no entanto, que o tratamento diferenciado será assegurado integralmente por meio das demais prerrogativas legais previstas na legislação vigente, especialmente:

- Desempate;
- Regularização fiscal posterior à fase de habilitação;
- Prioridade de contratação em caso de empate de propostas.

A medida preserva os princípios da isonomia, ampla competitividade e vantajosidade da proposta, em consonância com o interesse público e com a aplicação subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021, no que não conflitante.

### **Do Processo para Registro de Preços**

A contratação dos equipamentos, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Capítulo XVII da Resolução nº 13/2023 do TJPB e nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo SRP se justifica em razão da natureza estratégica, descentralizada e recorrente da demanda por monitores nas unidades do Poder Judiciário paraibano. O TJPB é composto por diversas comarcas e prédios administrativos espalhados por todo o estado, com características físicas distintas e necessidades específicas de equipamentos de informática, que variam em função da quantidade de usuários, substituição de monitores obsoletos, expansão de unidades e criação de novos espaços de trabalho.

De acordo com o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado quando:

- I – houver necessidade de aquisições frequentes;
- II – for conveniente a contratação futura de bens ou serviços para entrega parcelada ou contratação por demanda;
- III – for vantajosa a realização de uma única licitação para múltiplos órgãos ou entidades.

No caso em análise, as demandas por estes equipamentos são constantes e pulverizadas, seja para substituição de aparelhos inoperantes ou obsoletos, seja para atendimento de novas unidades judiciais ou administrativas. O SRP permite ao TJPB efetuar aquisições parceladas, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade real de cada unidade, garantindo:

Atendimento eficiente às unidades administrativas e forenses de primeiro e segundo grau, respeitando as prioridades definidas internamente;

Evitar aquisições desnecessárias ou superdimensionadas, assegurando o uso racional, eficiente e econômico dos recursos públicos;

Planejamento orçamentário mais eficiente, com entregas sob demanda, conforme cronograma a ser definido pela Administração;

Melhores condições comerciais, obtidas por meio de uma licitação centralizada, com disputa aberta por item.

A Resolução nº 13/2023 do TJPB reforça essa abordagem ao estabelecer que a escolha da modalidade de licitação deve estar alinhada à dinâmica de consumo e ao comportamento de uso dos bens e serviços pela Administração.

Adicionalmente, o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prevê que o registro de preços poderá ter vigência de até 12 meses incluindo a renovação do quantitativo dos itens, garantindo à Administração a flexibilidade para aquisições graduais, de acordo com a evolução das demandas, sem necessidade de repetição imediata de novos certames.

A prorrogação do prazo e dos quantitativos na Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento e a adaptação à demanda da Administração Pública, que pode sofrer alterações ao longo da execução do contrato.

Essas prorrogações serão incluídas na Ata de Registro de Preços para garantir flexibilidade e continuidade na execução do objeto da contratação, sem prejuízo para as atividades da Administração.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação se revela como a alternativa mais adequada e vantajosa, pois assegura:

- Escalabilidade e flexibilidade frente às demandas variáveis e descentralizadas das unidades do TJPB;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e otimizando os investimentos;
- Redução de riscos operacionais e maior controle das entregas, com aquisições conforme a real necessidade institucional.

Com base nesses fundamentos, o uso do Sistema de Registro de Preços é juridicamente adequado, tecnicamente justificado e financeiramente vantajoso, estando em perfeita conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 13/2023 do TJPB.

### Quanto ao reajuste

A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 25, § 7º fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. No art. 92 da mesma lei, também é informado da necessidade do estabelecimento do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Vale destacar que o aludido entendimento já vinha sendo adotado nos modelos da Advocacia Geral da União, com base no entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 7184/2018 - Segunda Câmara, no Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário) e no Parecer nº 79/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado nos termos do Despacho nº 480/2020/DECOR/CGU/AGU, pelo Despacho nº 00496/2020/DECOR/CGU/AGU e Despacho nº 00643 /2020 /GAB/CGU/AGU (NUP 08008.000351/2017-17).

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 17. Estratégia para a Contratação

### Natureza do Objeto

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza de **fornecimento de bens permanentes comuns**, amplamente padronizados e disponíveis no mercado.

O fornecimento dos bens será realizado de forma **parcelada, sob demanda**, conforme as especificações técnicas e quantidades definidas neste ETP e no Termo de Referência, não gerando vínculo empregatício entre a Administração e os representantes da empresa contratada.

### Adjudicação do Objeto

A adjudicação do objeto será realizada individualmente por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### Modalidade e Tipo de Licitação

Por se tratar de bens comuns, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adjudicação por **menor preço por item**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e regulamentações internas do TJPB, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, dada a natureza descentralizada, recorrente e sob demanda da aquisição.

### Vigência da Contratação

A Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 /2021, observados os limites legais.

A vigência contratual de cada fornecimento será definida conforme as condições pactuadas no momento da contratação específica, com **início dos efeitos financeiros condicionado à efetiva entrega dos equipamentos** e à aceitação formal pelo TJPB.

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133 /2021.

O prazo de vigência do contrato, em relação aos serviços de garantia e assistência técnica, será de 48 (quarenta e oito) meses e será definido de acordo com a data de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso III, art.106, da Lei 14.133/2021.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

#### Da Proteção de Dados (LGPD)

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito da contratação observará os princípios e fundamentos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, sendo limitado ao estritamente necessário para a execução do contrato, no interesse público e para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Tribunal de Justiça da Paraíba.

#### Subcontratação

Para esta contratação **não será permitida a subcontratação**, tendo em vista a natureza do objeto — fornecimento direto de bens — e a necessidade de responsabilização integral da empresa contratada quanto à qualidade, procedência, entrega e garantia dos equipamentos.

#### Da Indicação de Marca

Conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é permitida, em caráter excepcional, a indicação de marca ou modelo em licitação para fornecimento de bens, quando justificadamente necessária:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) devido à necessidade de padronização do objeto;
- b) para manter compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender à necessidade; ou
- d) quando a descrição do objeto puder ser melhor compreendida por referência a determinada marca ou modelo apto a servir de padrão aceitável.

No presente caso, a indicação dos modelos de referência Dell DELL C2423H ou HP E24m G4 FHD ou equivalente, tem caráter exclusivamente ilustrativo, com aplicação da expressão “ou equivalente”, conforme diretrizes legais. Essa prática visa assegurar que as licitantes compreendam o padrão mínimo técnico esperado, sem ferir o princípio da isonomia e sem restringir a participação de outras marcas que comprovem equivalência técnica.

#### Objetivos da indicação de marca:

- Padronizar o nível mínimo de desempenho, ergonomia, qualidade de áudio e captação de imagem, com adequação ao uso institucional em videoconferências e audiências virtuais;
- Facilitar a compreensão do objeto por parte dos licitantes, reduzindo dúvidas e aumentando a competitividade;
- Evitar propostas com equipamentos subdimensionados, que possam comprometer a eficácia da comunicação remota no TJPB.
- Adicionalmente, a exigência de compatibilidade com Microsoft Windows 10 e 11 está alinhada com o parque tecnológico oficial do Tribunal, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos sem necessidade de instalação de drivers adicionais, evitando incompatibilidades ou perda de produtividade.

#### Assim, a indicação dos modelos de referência:

- Está amparada pela Lei nº 14.133/2021;
- Não restringe a competitividade, pois a participação de qualquer marca e modelo é admitida mediante **comprovação de equivalência**;
- Está em conformidade com os princípios da **isonomia** e da **vantajosidade, eficiência e planejamento** da mesma Lei;
- Eleva o nível técnico da contratação, assegurando que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades institucionais com **segurança, robustez e compatibilidade tecnológica**.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE FABIO DE ALENCAR RODRIGUES**

Integrante Demandante



*Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 22:50:21.*

**GILSON DE SOUZA MELO**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 16:55:21.*

**LEANDRO DA COSTA SANTOS**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 17:18:47.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Preços - Monitores.pdf (605.61 KB)
- Anexo II - MAPA DE RISCOS - MONITORES.pdf (425.24 KB)
- Anexo III - Expecificações Técnicas - Monitores.pdf (64.6 KB)



# Relatório de Cotação: Monitor Multimídia

Pesquisa realizada entre 12/06/2025 16:16:06 e 13/06/2025 09:04:37

Relatório gerado no dia 16/06/2025 07:20:47 (IP: 2801:80:3950:1000::39)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: monitor hub lcd 23" multimídia

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 4 / 37             | 1          | R\$ 1.854,57 (un) | -          | R\$ 1.854,57         | 100%           | R\$ 1.854,57 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                               | Identificação                  | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP                  | NºPregão:900012025 UASG:533201 | 28/01/2025     | R\$ 3.250,00 |
| 2                            | RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL | 89522064000166-1-000288/2024   | 19/11/2024     | R\$ 1.878,26 |
| 3                            | MUNICIPIO DE ARUJA / 1606 - Arujá                                                           | 56901275000150-1-000117/2024   | 04/06/2024     | R\$ 1.100,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                             |                                |                | R\$ 2.076,09 |

| Preço Público  | Órgão Público                                                                                                   | Identificação              | Data Licitação | Preço        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| 1              | 48.031.918/0009-81 - UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   PRESIDENTE PRUDENTE | OC: 102321100612023OC00183 | 22/11/2023     | R\$ 1.190,00 |
| Valor Unitário |                                                                                                                 |                            |                | R\$ 1.190,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.534,13

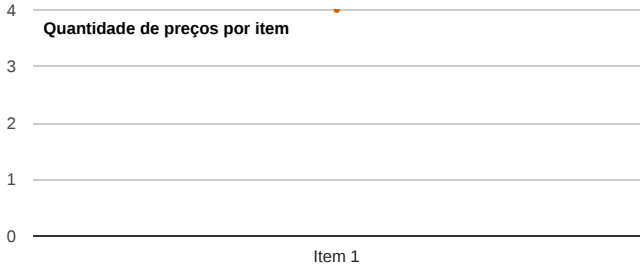
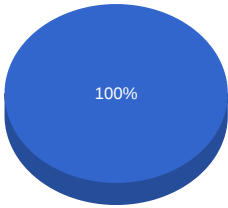
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,57

Valor Global: R\$ 1.854,57



Valor do item em relação ao total

1) monitor hub lcd...



Detalhamento dos Itens

|                                        |               |                                        |                                        |
|----------------------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 1: monitor hub lcd 23" multimídia |               |                                        |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 1.854,57 (un)      | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 1.854,57 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,57 |

| Quantidade | Descrição                      | Observação |
|------------|--------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | monitor hub lcd 23" multimídia |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 28/01/2025 08:00                          |
| <b>Objeto:</b> Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos para videoconferência.                                                                                                                                                                             | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Descrição:</b> Monitor Imagem - Monitor Imagem Tamanho Tela: 23 POL, Tipo Tela: Led , Tensão Operação: 100 A 240 VCA, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Tipo Entrada: Hdmi, Display Port, Usb-A, Usb-C, P2 Combo, Rj45 , Características Adicionais: Webccam, Microfone E Autofalantes Integrados | <b>SRP:</b> SIM                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação:</b> NºPregão:900012025 / UASG:533201 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Lote/Item:</b> /15                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Homologação:</b> 28/04/2025 09:52                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Quantidade:</b> 3.571                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade:</b> Unidade                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>UF:</b> SP                                          |

| CNPJ                                                                                                                                                   | Razão Social do Fornecedor                                             | Valor da Proposta Final                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 03.619.767/0005-15<br>*VENCEDOR*                                                                                                                       | TORINO INFORMATICA LTDA..                                              | R\$ 1.485,00                               |
| <b>Marca:</b> PHILIPS<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> PHILIPS 24B1U5301H<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                                        |                                            |
| <b>Estado:</b> ES                                                                                                                                      | <b>Cidade:</b> Serra                                                   | <b>Endereço:</b> AVENIDA 600, S/N          |
|                                                                                                                                                        | <b>Nome de Contato:</b> RODRIGO                                        | <b>Telefone:</b> (15) 3238-9520            |
|                                                                                                                                                        |                                                                        | <b>Email:</b> ana.maria@grupotorino.com.br |
| 47.957.488/0001-03                                                                                                                                     | FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA | R\$ 1.644,50                               |
| <b>Marca:</b> DELL<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> P2422H<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                |                                                                        |                                            |
| <b>Endereço:</b><br>,                                                                                                                                  |                                                                        |                                            |



| CNPJ                                                                                                                                                                            | Razão Social do Fornecedor                              |                                                |                                    |                                    | Valor da Proposta Final                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 33.884.155/0001-97                                                                                                                                                              | EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250                      |                                                |                                    |                                    | R\$ 1.835,00                                       |
| <b>Marca:</b> Dell<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> P2425H<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                         |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Estado:</b><br>PA                                                                                                                                                            | <b>Cidade:</b><br>Benevides                             | <b>Endereço:</b><br>R NOVA ESPERANCA, 05       | <b>Nome de Contato:</b><br>Evandro | <b>Telefone:</b><br>(21) 7686-6989 | <b>Email:</b><br>ferreirab2g@gmail.com             |
| 56.305.685/0001-39                                                                                                                                                              | SMALTEC TECNOLOGIA LTDA                                 |                                                |                                    |                                    | R\$ 1.839,00                                       |
| <b>Marca:</b> DELL<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> C2423H<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                         |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Endereço:</b><br>,                                                                                                                                                           |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| 01.590.728/0002-64                                                                                                                                                              | MICROTECNICA INFORMATICA LTDA                           |                                                |                                    |                                    | R\$ 2.294,99                                       |
| <b>Marca:</b> Lenovo<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> ThinkVision<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                  |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Estado:</b><br>DF                                                                                                                                                            | <b>Cidade:</b><br>Brasília                              | <b>Endereço:</b><br>QUADRA SAAN QUADRA 1, 995  |                                    | <b>Telefone:</b><br>(61) 3964-0626 | <b>Email:</b><br>microtecnica@mtec.com.vc          |
| 44.532.872/0001-76                                                                                                                                                              | GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA                          |                                                |                                    |                                    | R\$ 2.295,00                                       |
| <b>Marca:</b> Dell<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Dell<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                           |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Estado:</b><br>PR                                                                                                                                                            | <b>Cidade:</b><br>Curitiba                              | <b>Endereço:</b><br>AVENIDA DA INTEGRACAO, 712 |                                    | <b>Telefone:</b><br>(41) 8847-1991 | <b>Email:</b><br>fiscal@lopesservicosadm.com.br    |
| 19.234.111/0001-90                                                                                                                                                              | COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.                               |                                                |                                    |                                    | R\$ 2.298,83                                       |
| <b>Marca:</b> DELL<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> S2425H<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                         |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Estado:</b><br>MG                                                                                                                                                            | <b>Cidade:</b><br>Belo Horizonte                        | <b>Endereço:</b><br>RUA SENHORA DO PORTO, 62   |                                    | <b>Telefone:</b><br>(31) 3441-7003 | <b>Email:</b><br>vendas@comercialgutierrez.com.br  |
| 31.423.404/0001-11                                                                                                                                                              | ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA |                                                |                                    |                                    | R\$ 2.334,00                                       |
| <b>Marca:</b> 1<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> 1<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                                 |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Endereço:</b><br>,                                                                                                                                                           |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| 00.006.879/0002-60                                                                                                                                                              | COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA                       |                                                |                                    |                                    | R\$ 2.399,00                                       |
| <b>Marca:</b> LENOVO/LENOVO<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> T24mv-30<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                              |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |
| <b>Estado:</b><br>ES                                                                                                                                                            | <b>Cidade:</b><br>Serra                                 | <b>Endereço:</b><br>AVENIDA CEM, S/N           |                                    | <b>Telefone:</b><br>(11) 2808-8400 | <b>Email:</b><br>contato@compactatecnologia.com.br |
| 49.264.057/0001-97                                                                                                                                                              | 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES                    |                                                |                                    |                                    | R\$ 2.800,00                                       |
| <b>Marca:</b> Monitor Imagem<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Monitor Imagem Tamanho Tela: 23 POL,<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                         |                                                |                                    |                                    |                                                    |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor                             |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 57.886.113/0001-53                                                                                                                                                                                  | OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA         |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 3.000,00            |
| <b>Marca:</b> CONFORME TR<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> CONFORME TR<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                                 |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Endereço:</b><br>,                                                                                                                                                                               |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| 65.149.197/0002-51                                                                                                                                                                                  | REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 3.500,00            |
| <b>Marca:</b> PHILIPS<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> 24B1U5301H<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                                      |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Estado:</b><br>ES                                                                                                                                                                                | <b>Cidade:</b><br>Serra                                | <b>Endereço:</b><br>ROD ES-010, 4255 A                                | <b>Nome de Contato:</b><br>Leandro                    | <b>Telefone:</b><br>(31) 3047-4990            | <b>Email:</b><br>leandro@repremig.com.br   |                         |
| 48.398.429/0001-05                                                                                                                                                                                  | KAL MALORY COMERCIAL LTDA                              |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 3.890,00            |
| <b>Marca:</b> Sm<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Sm<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                                                   |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                | <b>Cidade:</b><br>São Paulo                            | <b>Endereço:</b><br>R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83                      | <b>Telefone:</b><br>(41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000  | <b>Email:</b><br>abertura@contabilizei.com.br |                                            |                         |
| 05.207.424/0001-45                                                                                                                                                                                  | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS                             |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 3.898,00            |
| <b>Marca:</b> DELL P2424HEB C/ 3 ANOS DE GARANTIA<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> DELL P2424HEB C/ 3 ANOS DE GARANTIA<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Estado:</b><br>DF                                                                                                                                                                                | <b>Cidade:</b><br>Brasília                             | <b>Endereço:</b><br>TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN | <b>Nome de Contato:</b><br>Vinicius Chaves dos Santos | <b>Telefone:</b><br>(61) 3568-9392            | <b>Email:</b><br>vcs.vendas@hotmail.com    |                         |
| 28.956.477/0001-64                                                                                                                                                                                  | HAZAEI DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO                 |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 5.000,00            |
| <b>Marca:</b> Monitor Imagem<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Monitor Imagem<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                           |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Estado:</b><br>BA                                                                                                                                                                                | <b>Cidade:</b><br>Paulo Afonso                         | <b>Endereço:</b><br>AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A              | <b>Telefone:</b><br>(75) 3281-5460                    |                                               | <b>Email:</b><br>hazael_santos@hotmail.com |                         |
| 13.481.371/0001-84                                                                                                                                                                                  | PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                      |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 5.000,00            |
| <b>Marca:</b> GENÉRICO<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> GENÉRICO<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                                       |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                | <b>Cidade:</b><br>Bauru                                | <b>Endereço:</b><br>RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44                           | <b>Nome de Contato:</b><br>Paulo                      | <b>Telefone:</b><br>(14) 3238-4205            | <b>Email:</b><br>paulo@phdcon.com.br       |                         |
| 42.166.294/0001-76                                                                                                                                                                                  | EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI                         |                                                                       |                                                       |                                               |                                            | R\$ 5.555,00            |
| <b>Marca:</b> Monitor<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Monitor<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                                         |                                                        |                                                                       |                                                       |                                               |                                            |                         |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                | <b>Cidade:</b><br>Jacareí                              | <b>Endereço:</b><br>R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398                 | <b>Nome de Contato:</b><br>Ezequiel                   | <b>Telefone:</b><br>(12) 3953-4221            | <b>Email:</b><br>easinf@easinf.com         |                         |



| CNPJ                                                       |          | Razão Social do Fornecedor                  |                  |                | Valor da Proposta Final            |  |
|------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------------|--|
| 28.880.531/0002-16                                         |          | TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA               |                  |                | R\$ 8.000,00                       |  |
| Marca: DELL P2424HEB                                       |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Modelo: DELL P2424HEB                                      |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Endereço:                                                  |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| ,                                                          |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| 36.513.363/0001-78                                         |          | MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA |                  |                | R\$ 10.000,00                      |  |
| Marca: DELL/LG/SAMS/COMP                                   |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Modelo: DELL/LG/SAMS/COMP                                  |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Estado:                                                    | Cidade:  | Endereço:                                   | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                             |  |
| ES                                                         | Vitória  | R JAIME VILLAS BOAS, 250                    | Christiane       | (27) 9894-4438 | christianebaldo@gmail.com          |  |
| 48.199.907/0001-58                                         |          | P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA          |                  |                | R\$ 14.000,00                      |  |
| Marca: SIGILOSO                                            |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Modelo: MONITOR                                            |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Endereço:                                                  |          |                                             | Telefone:        |                | Email:                             |  |
| ARANGUA, 564                                               |          |                                             | (11) 8223-6107   |                | pchelescomercioeservicos@gmail.com |  |
| 26.587.509/0001-76                                         |          | MARLON JOSE VALERIO DE JESUS                |                  |                | R\$ 100.000,00                     |  |
| Marca: Monitor Imagem                                      |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Modelo: Monitor Imagem                                     |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Endereço:                                                  |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| ,                                                          |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| 28.521.211/0001-99                                         |          | CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171          |                  |                | R\$ 10.000.000,00                  |  |
| Marca: MONITOR IMAGEM                                      |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Modelo: Monitor Imagem Tamanho Tela: 23 POL, Tipo Tela: Le |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                             |                  |                |                                    |  |
| Estado:                                                    | Cidade:  | Endereço:                                   | Telefone:        |                | Email:                             |  |
| DF                                                         | Brasília | Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02                 | (61) 4104-8375   |                | premier.infordf@gmail.com          |  |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 1.878,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 19/11/2024 14:00                      |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, com serviços agregados de trade in, rollout e garantia on-site, visando renovar, readequar e prover a infraestrutura de microinformática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
| <b>Descrição:</b> Monitor HUB LCD 23" multimídia - Monitor HUB LCD 23" multimídia                                                                                                                                                                                                     | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação:</b> 89522064000166-1-000288/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Lote/Item:</b> 1/13                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Homologação:</b> 13/12/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Quantidade:</b> 230                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade:</b> UNIDADE                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>UF:</b> RS                                      |



| CNPJ                                 |  | Razão Social do Fornecedor              |  | Valor da Proposta Final         |  |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| 28.584.157/0003-92                   |  | METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI |  | R\$ 1.878,26                    |  |
| *VENCEDOR*                           |  |                                         |  |                                 |  |
| Marca:                               |  |                                         |  |                                 |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |  |                                         |  |                                 |  |
| Modelo:                              |  |                                         |  |                                 |  |
| Descrição: Descrição não informada   |  |                                         |  |                                 |  |
| Estado:                              |  | Cidade:                                 |  | Endereço:                       |  |
| ES                                   |  | Cariacica                               |  | ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256 |  |
| Telefone:                            |  | Email:                                  |  |                                 |  |
| (11) 2894-1104                       |  | gestao@metdata.com.br                   |  |                                 |  |

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                   |                                                                                                                                                                   |                       |                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| <b>Órgão:</b>     | MUNICIPIO DE ARUJA / 1606 - Arujá                                                                                                                                 | <b>Data:</b>          | 04/06/2024 09:00              |
| <b>Objeto:</b>    | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E COMPONENTES                                                                           | <b>Modalidade:</b>    | Pregão - Eletrônico           |
| <b>Descrição:</b> | MONITOR MULTIMÍDIA TIPO 1, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - MONITOR MULTIMÍDIA TIPO 1, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | <b>SRP:</b>           | SIM                           |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Identificação:</b> | 56901275000150-1-000117/2024  |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Lote/Item:</b>     | 1/1                           |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Ata:</b>           | N/A                           |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Homologação:</b>   | 16/09/2024 00:00              |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Fonte:</b>         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Quantidade:</b>    | 1.500                         |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>Unidade:</b>       | Unidade                       |
|                   |                                                                                                                                                                   | <b>UF:</b>            | SP                            |

| CNPJ                                 |         | Razão Social do Fornecedor     |                  |                | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------|--------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| 04.602.789/0001-01                   |         | DATEN TECNOLOGIA LTDA          |                  |                | R\$ 1.100,00            |
| *VENCEDOR*                           |         |                                |                  |                |                         |
| Marca:                               |         |                                |                  |                |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |         |                                |                  |                |                         |
| Modelo:                              |         |                                |                  |                |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |         |                                |                  |                |                         |
| Estado:                              | Cidade: | Endereço:                      | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                  |
| BA                                   | Ilhéus  | RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262 | DATEN TECNOLOGIA | (71) 3616-5500 | licitacao@daten.com.br  |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| <b>CNPJ:</b>      | 48.031.918/0009-81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Data:</b>          | 22/11/2023 09:18           |
| <b>Órgão:</b>     | UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PRESIDENTE PRUDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Modalidade:</b>    | Pregão Eletrônico          |
| <b>Objeto:</b>    | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES DE VÍDEO - PARTICIPAÇÃO AMPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>SRP:</b>           | NÃO                        |
| <b>Descrição:</b> | MONITOR DE VIDEO 23,8 POLEGADAS (EXCLUSIVO - LC 147/14) - MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO | <b>Identificação:</b> | OC: 102321100612023OC00183 |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Lote/Item:</b>     | 1/3                        |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Ata:</b>           | <a href="#">Link Ata</a>   |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fonte:</b>         | www.bec.sp.gov.br          |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Quantidade:</b>    | 2                          |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade:</b>       | UNIDADE                    |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UF:</b>            | SP                         |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Razão Social do Fornecedor                    |                                         |                  |                              | Valor da Proposta Final           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 11.552.540/0001-02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA                 |                                         |                  |                              | R\$ 669,00                        |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Marca: LG GAMER 24P 24ML600M LED IPS FULLHD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Descrição: MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:                                       | Endereço:                               | Nome de Contato: | Telefone:                    | Email:                            |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Presidente Prudente                           | AVENIDA ANTONIO ASSIS DE CARVALHO, 288  | FABIO            | (11) 4134-0055               | santiagofabio@hotmail.com         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| 44.683.135/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.      |                                         |                  |                              | R\$ 680,00                        |
| Marca: LG 24 Pol, LED, IPS Full HD, 1ms, 24ML600M-B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Descrição: MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:                                       | Endereço:                               | Nome de Contato: | Telefone:                    | Email:                            |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Araraquara                                    | RUA NAPOLEAO SELMI-DEI, 87              | Adriana          | (16) 99303-0112              | vendas1@informaticadafonte.com.br |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| 32.519.346/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI     |                                         |                  |                              | R\$ 864,10                        |
| Marca: AOC 24G2HE5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Descrição: MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:                                       | Endereço:                               | Telefone:        | Email:                       |                                   |
| PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Curitiba                                      | R FERNANDES DE BARROS, 525              | (41) 3026-3182   | atendimento.gmtop@gmail.com  |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| 47.172.975/0001-60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869       |                                         |                  |                              | R\$ 875,00                        |
| Marca: Monitor Gamer LG 23.8" IPS, 75 Hz, Full HD, 1ms                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Descrição: MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:                                       | Endereço:                               | Telefone:        | Email:                       |                                   |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | São Paulo                                     | RUA BRENO ACIOLI, 168                   | (11) 2048-4210   | renato.palladino94@gmail.com |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| 37.477.362/0001-88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LILIAN FERNANDA DOS REIS 34251182855          |                                         |                  |                              | R\$ 950,00                        |
| Marca: Concórdia 23.8 Pol. Com Vesa - H238f                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Descrição: MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:                                       | Endereço:                               | Nome de Contato: | Telefone:                    | Email:                            |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Mauá                                          | AV BELINO BRANCALION, 344               | Lily             | (11) 4541-3809               | lily_reis@yahoo.com.br            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| 44.658.678/0001-31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA |                                         |                  |                              | R\$ 1.189,99                      |
| Marca: Dell P2422H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Descrição: MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                               |                                         |                  |                              |                                   |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:                                       | Endereço:                               | Telefone:        | Email:                       |                                   |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Limeira                                       | R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174 | (19) 9978-3528   | ac.almeidatec@gmail.com      |                                   |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Razão Social do Fornecedor             |                                                       |                                     |                                                  | Valor da Proposta Final                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 07.393.973/0001-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JOCIMAR MAGOGA ELETRONICOS LTDA        |                                                       |                                     |                                                  | R\$ 1.190,00                               |
| <b>Marca:</b> PHILIPS / 242V8A<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO        |                                        |                                                       |                                     |                                                  |                                            |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Jundiaí              | <b>Endereço:</b><br>R ALBERTO SEGALA, 264             | <b>Telefone:</b><br>(11) 4527-3210  | <b>Email:</b><br>legalizacao@enfoquecontabil.com |                                            |
| 23.539.439/0001-92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA      |                                                       |                                     |                                                  | R\$ 1.420,00                               |
| <b>Marca:</b> Dell P2422H<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO             |                                        |                                                       |                                     |                                                  |                                            |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Andradina            | <b>Endereço:</b><br>RUA RODRIGUES ALVES, 550          | <b>Nome de Contato:</b><br>Livia    | <b>Telefone:</b><br>(18) 3722-6734               | <b>Email:</b><br>auxiliar@digitalmj.com.br |
| 53.249.470/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA |                                                       |                                     |                                                  | R\$ 1.440,00                               |
| <b>Marca:</b> LG - Modelo: 24BL550J-B<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO |                                        |                                                       |                                     |                                                  |                                            |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>São Paulo            | <b>Endereço:</b><br>RUA CORONEL FRIAS, 240            | <b>Telefone:</b><br>(11) 5071-4040  | <b>Email:</b><br>carlos@sistecnica.com.br        |                                            |
| 20.362.944/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RENATO DOS SANTOS MAZIERI              |                                                       |                                     |                                                  | R\$ 2.200,00                               |
| <b>Marca:</b> Samsung - LS24BG300<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO     |                                        |                                                       |                                     |                                                  |                                            |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Monte Alto           | <b>Endereço:</b><br>R Sao Thiago, 27                  | <b>Telefone:</b><br>(16) 3242-7401  | <b>Email:</b><br>renatomontealto@gmail.com       |                                            |
| 13.481.371/0001-84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA      |                                                       |                                     |                                                  | R\$ 2.500,00                               |
| <b>Marca:</b> MONITOR AOC 24P1U<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO       |                                        |                                                       |                                     |                                                  |                                            |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Bauru                | <b>Endereço:</b><br>RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44           | <b>Nome de Contato:</b><br>Paulo    | <b>Telefone:</b><br>(14) 3238-4205               | <b>Email:</b><br>paulo@phdcon.com.br       |
| 42.166.294/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI         |                                                       |                                     |                                                  | R\$ 3.500,00                               |
| <b>Marca:</b> Monitor 23.8" Dell<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO      |                                        |                                                       |                                     |                                                  |                                            |
| <b>Estado:</b><br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cidade:</b><br>Jacaré               | <b>Endereço:</b><br>R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398 | <b>Nome de Contato:</b><br>Ezequiel | <b>Telefone:</b><br>(12) 3953-4221               | <b>Email:</b><br>easinf@easinf.com         |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 46.491.524/0001-23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI | R\$ 5.000,00            |
| <b>Marca:</b> LG 24ML600M-B<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MONITOR DE VIDEO, TIPO LCD COM RETROILUMINACAO LED, PADRAO FULL HD (1080P), DE 23.8", RESOLUCAO DE 1920 X 1080, DOT PITCH DE 0.275 MM, TELA MATRIZ ATIVA TFT, CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), PARA AJUSTES DE IMAGEM ALTURA, PIVO (ROTACAO), PLATAFORMA GIRATORIA, INCLINACAO, COM ACESSORIOS MULTIMIDIA INTEGRADOS:MICROFONES,CAMERARESOL.MINIMA 2MEGAPIXELS,AUTOFALANTES,HUB USB3.0, COM MIDIA DE DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM 1 CABO DP, 1 CABO VGA, 1 CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, 1 CABO DE ALIMENTACAO<br><br><b>Endereço:</b><br>, |                                 |                         |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras

[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Data: 13/06/2025 09:04:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 12/06/2025 19:16:20

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/06/2025 16:16:06

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/06/2025 07:20:47 (IP: 2801:80:3950:1000::39)

Código Validação: dxUo1HRMh13tQm1WavOvmMHn2CXWGIKzLgqk71aD1hwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dxUo1HRMh13tQm1WavOvmMHn2CXWGIKzLgqk71aD1hwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

# **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

*Contratação de Empresa para fornecimento de monitores  
de vídeo com multimídia integrados para o Tribunal de  
Justiça da Paraíba*



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Parâmetros escalares serão utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

| Classificação | Valor |
|---------------|-------|
| Muito baixo   | 1     |
| Baixo         | 2     |
| Médio         | 5     |
| Alto          | 8     |
| Muito alto    | 10    |

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

| PROBABILIDADE |    | NÍVEL DO RISCO |       |          |      |            |
|---------------|----|----------------|-------|----------|------|------------|
| Muito alta    | 10 | 10             | 20    | 50       | 80   | 100        |
| Alta          | 8  | 8              | 16    | 40       | 64   | 80         |
| Média         | 5  | 5              | 10    | 25       | 40   | 50         |
| Baixa         | 2  | 2              | 4     | 10       | 16   | 20         |
| Muito baixa   | 1  | 1              | 2     | 5        | 8    | 10         |
|               |    | 1              | 2     | 5        | 8    | 10         |
|               |    | Insignificante | Baixo | Moderado | Alto | Muito Alto |
|               |    | IMPACTO        |       |          |      |            |



**Diretrizes de tratamento de riscos:**

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; se estiver na região laranja, entende-se como alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco extremo. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e extremo, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

**Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.**

**1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS**

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| Id  | Risco                                                                             | Relacionado ao(à):          | P | I  | Nível<br>(P x I) |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|----|------------------|
| R01 | Problemas no processo de licitação para contratação.                              | Planejamento da Contratação | 5 | 8  | 40               |
| R02 | Falha na caracterização do objeto.                                                | Planejamento da Contratação | 5 | 8  | 40               |
| R03 | Falha na justificativa para escolha da solução.                                   | Planejamento da Contratação | 2 | 10 | 20               |
| R04 | Restrição à competitividade.                                                      | Planejamento da Contratação | 2 | 8  | 16               |
| R05 | Falha na pesquisa de preços.                                                      | Planejamento da Contratação | 5 | 8  | 40               |
| R06 | Impugnações ou interposição de recurso.                                           | Seleção do Fornecedor       | 5 | 10 | 50               |
| R07 | Interrupção da execução ou rescisão do contrato.                                  | Gestão Contratual           | 5 | 8  | 40               |
| R08 | Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato. | Gestão Contratual           | 5 | 10 | 50               |
| R09 | Contingenciamento orçamentário.                                                   | Planejamento da Contratação | 5 | 10 | 50               |
| R10 | Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada.                          | Gestão Contratual           | 5 | 8  | 40               |
| R11 | Fracasso na Licitação                                                             | Gestão Contratual           | 5 | 10 | 50               |

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.



<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

## 2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, mitigar, transferir e aceitar.

|     |                |                                                                                                                                                                          |                                       |      |
|-----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|
| R01 | Risco:         | Problemas no processo de licitação para contratação.                                                                                                                     |                                       |      |
|     | Probabilidade: | Média                                                                                                                                                                    | Nível do risco:                       | 40   |
|     | Impacto:       | Alto                                                                                                                                                                     |                                       | Alto |
|     | Dano 1:        | Atraso no processo de contratação.                                                                                                                                       |                                       |      |
|     | Tratamento:    | Mitigar                                                                                                                                                                  |                                       |      |
|     | ID             | Ação Preventiva                                                                                                                                                          | Responsável                           |      |
|     | 1              | Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma; | Equipe de Planejamento da Contratação |      |
|     | 2              | Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.                                                  | Equipe de Planejamento da Contratação |      |
|     | ID             | Ação de Contingência                                                                                                                                                     | Responsável                           |      |
|     | 1              | Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.                                                                                                | Equipe de Planejamento da Contratação |      |

|     |                |                                                  |                 |      |
|-----|----------------|--------------------------------------------------|-----------------|------|
| R02 | Risco:         | Falha na caracterização do objeto.               |                 |      |
|     | Probabilidade: | Média                                            | Nível do risco: | 40   |
|     | Impacto:       | Alto                                             |                 | Alto |
|     | Dano 1:        | Não atendimento das necessidades da contratação; |                 |      |
|     | Dano 2:        | Rescisão contratual;                             |                 |      |
|     | Dano 3:        | Descontinuidade do fornecimento.                 |                 |      |
|     | Tratamento:    | Mitigar                                          |                 |      |
|     | ID             | Ação Preventiva                                  | Responsável     |      |

|                                                                                                                                                                     |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|  <b>Estado da Paraíba</b><br><b>Poder Judiciário</b><br><b>Tribunal de Justiça</b> | <b>Anexo VII – Mapa de gerenciamento de riscos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|

|  |           |                                                                                                                                               |                                       |
|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | 1         | Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação;                                              | Integrante Técnico                    |
|  | 2         | Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.                        | Integrante Requisitante               |
|  | <b>ID</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                    |
|  | 1         | Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.                                                   | Equipe de Planejamento da Contratação |
|  | 2         | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação. | Equipe de Planejamento da Contratação |

|     |                |                                                                                                                                                                                           |                                                                     |                                       |            |
|-----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| R03 | Risco:         |                                                                                                                                                                                           | Falha na justificativa para escolha da solução.                     |                                       |            |
|     | Probabilidade: |                                                                                                                                                                                           | Baixa                                                               | Nível do risco:                       | 20<br>Alto |
|     | Impacto:       |                                                                                                                                                                                           | Muito Alto                                                          |                                       |            |
|     | Dano 1:        |                                                                                                                                                                                           | Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos. |                                       |            |
|     | Dano 2:        |                                                                                                                                                                                           | Impossibilidade de contratação.                                     |                                       |            |
|     | Tratamento:    |                                                                                                                                                                                           | Mitigar                                                             |                                       |            |
|     | ID             | Ação Preventiva                                                                                                                                                                           |                                                                     | Responsável                           |            |
|     | 1              | Detalhar ao máximo os cenários de contratação possíveis, evidenciando vantagens e desvantagens de todos, demonstrando de maneira clara e objetiva a escolha realizada.                    |                                                                     | Integrante Técnico                    |            |
|     | 2              | Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.                                            |                                                                     | Integrante Requisitante               |            |
|     | ID             | Ação de Contingência                                                                                                                                                                      |                                                                     | Responsável                           |            |
|     | 1              | Justificar a necessidade perante órgãos de controle.                                                                                                                                      |                                                                     | Equipe de Planejamento da Contratação |            |
|     | 2              | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação, enriquecendo a análise de soluções disponíveis e justificativa da escolha realizada.                              |                                                                     | Equipe de Planejamento da Contratação |            |
|     | 3              | Caso seja negada a continuidade da contratação, elaborar documento de oficialização da demanda para instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação. |                                                                     | Ordenador de Despesa                  |            |

|     |                |                                   |                    |             |
|-----|----------------|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| R04 | Risco:         | Restrição à competitividade.      |                    |             |
|     | Probabilidade: | Baixa                             | Nível do<br>risco: | 16<br>Médio |
|     | Impacto:       | Alto                              |                    |             |
|     | Dano 1:        | Elevação do preço da contratação; |                    |             |



|  |                    |                                                                                                                                                                                                              |                                       |
|--|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | <b>Dano 2:</b>     | Suspensão da contratação;                                                                                                                                                                                    |                                       |
|  | <b>Dano 3:</b>     | Direcionamento indevido do objeto.                                                                                                                                                                           |                                       |
|  | <b>Tratamento:</b> | Evitar                                                                                                                                                                                                       |                                       |
|  | <b>ID</b>          | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                    |
|  | 1                  | Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.                                                               | Integrante Requisitante               |
|  | 2                  | Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor. | Integrante Técnico                    |
|  | 3                  | Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.                           | Integrante Técnico                    |
|  | <b>ID</b>          | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                    |
|  | 1                  | Supressão dos critérios restritivos.                                                                                                                                                                         | Equipe de Planejamento da Contratação |
|  | 2                  | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.   | Equipe de Planejamento da Contratação |

|     |                                                                                    |                                                                                                      |                                       |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| R05 | <b>Risco:</b> Falha na pesquisa de preços.                                         |                                                                                                      | <b>Nível do risco:</b>                | 40<br>Alto |
|     | <b>Probabilidade:</b> Média                                                        |                                                                                                      |                                       |            |
|     | <b>Impacto:</b> Alto                                                               |                                                                                                      |                                       |            |
|     | <b>Dano 1:</b> Elevação dos preços ou inexecuibilidade das propostas;              |                                                                                                      |                                       |            |
|     | <b>Dano 2:</b> Impossibilidade de contratação;                                     |                                                                                                      |                                       |            |
|     | <b>Dano 3:</b> Licitação deserta.                                                  |                                                                                                      |                                       |            |
|     | <b>Tratamento:</b> Mitigar                                                         |                                                                                                      |                                       |            |
|     | <b>ID</b>                                                                          | <b>Ação Preventiva</b>                                                                               | <b>Responsável</b>                    |            |
|     | 1                                                                                  | Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços de acordo com a Res. TJPB 073/2023 . | Equipe de Planejamento da Contratação |            |
|     | 2                                                                                  | Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.                           | Equipe de Planejamento da Contratação |            |
| 3   | Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos. | Integrante Administrativo                                                                            |                                       |            |
| 4   | Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.                | Equipe de Planejamento da Contratação                                                                |                                       |            |



| ID | Ação de Contingência                                          | Responsável                           |
|----|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1  | Refazer a pesquisa de preços seguindo melhores procedimentos. | Equipe de Planejamento da Contratação |

|     |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--|
| R06 | <b>Risco:</b> Impugnações ou interposição de recurso.                                                                                    |                                                                                                                                                                                           | <b>Nível do risco:</b>                | 50<br>Extremo |  |
|     | <b>Probabilidade:</b> Média                                                                                                              |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|     | <b>Impacto:</b> Muito Alto                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|     | <b>Dano 1:</b> Atraso no processo de contratação;                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|     | <b>Dano 2:</b> Suspensão da contratação;                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|     | <b>Dano 3:</b> Impossibilidade de contratação.                                                                                           |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|     | <b>Tratamento:</b> Mitigar                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |                                       |               |  |
|     | <b>ID</b>                                                                                                                                | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                    | <b>Responsável</b>                    |               |  |
|     | 1                                                                                                                                        | Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.                                                                      | Equipe de Planejamento da Contratação |               |  |
|     | 2                                                                                                                                        | Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.                   | Equipe de Planejamento da Contratação |               |  |
|     | <b>ID</b>                                                                                                                                | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                               | <b>Responsável</b>                    |               |  |
|     | 1                                                                                                                                        | Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.          | Equipe de Planejamento da Contratação |               |  |
|     | 2                                                                                                                                        | Caso seja negada a continuidade da contratação, elaborar documento de oficialização da demanda para instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação. | Secretária de Administração           |               |  |
| 3   | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares. | Equipe de Planejamento da Contratação                                                                                                                                                     |                                       |               |  |

|     |                |                 |                                                     |                 |             |  |
|-----|----------------|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|--|
| R07 | Risco:         |                 | Interrupção da execução ou rescisão do contrato.    |                 |             |  |
|     | Probabilidade: |                 | Média                                               | Nível do risco: | 40          |  |
|     | Impacto:       |                 | Alto                                                |                 | Alto        |  |
|     | Dano 1:        |                 | Descontinuidade do fornecimento;                    |                 |             |  |
|     | Dano 2:        |                 | Comprometimento das atividades prestadas pelo TJPB. |                 |             |  |
|     | Tratamento:    |                 | Mitigar                                             |                 |             |  |
|     | ID             | Ação Preventiva |                                                     |                 | Responsável |  |

|                                                                                                                                                                     |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|  <b>Estado da Paraíba</b><br><b>Poder Judiciário</b><br><b>Tribunal de Justiça</b> | <b>Anexo VII – Mapa de gerenciamento de riscos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|

|  |           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |
|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|  | 1         | Acompanhar a execução da contratação aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato. | Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato |
|  | 2         | Avaliar se a contratação está atendendo as expectativas do TJPB.                                                                                                                                                                                         | Fiscal Requisitante                                        |
|  | 3         | Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.                                                                                                                                                          | Fiscal Técnico                                             |
|  | <b>ID</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsável</b>                                         |
|  | 1         | Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.                                                   | DITEC                                                      |

|     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |               |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| R08 | <b>Risco:</b>         | Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.                                                                                                                                                                            |                                       |               |
|     | <b>Probabilidade:</b> | Média                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nível do risco:</b>                | 50<br>Extremo |
|     | <b>Impacto:</b>       | Muito Alto                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |               |
|     | <b>Dano 1:</b>        | Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição da entrega e qualidade dos bens.                                                                                                                                                     |                                       |               |
|     | <b>Dano 2:</b>        | Baixa qualidade nas entregas dos bens.                                                                                                                                                                                                                       |                                       |               |
|     | <b>Dano 3:</b>        | Não atendimento das expectativas da contratação.                                                                                                                                                                                                             |                                       |               |
|     | <b>Dano 4:</b>        | Atrasos no pagamento, pagamento indevido e sem o devido desconto das glosas.                                                                                                                                                                                 |                                       |               |
|     | <b>Dano 5:</b>        | Inexecução parcial ou total do contrato.                                                                                                                                                                                                                     |                                       |               |
|     | <b>Tratamento:</b>    | Mitigar                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |               |
|     | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                    |               |
|     | 1                     | Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio da ferramenta de gestão.                                                                                                                                                        | Equipe de Planejamento da Contratação |               |
|     | 2                     | Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização do contrato, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.                                                                                            | Equipe de Planejamento da Contratação |               |
|     | 3                     | Identificar se existem servidores com habilidades e competências em TIC adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços/entregas contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos serviços/produtos. | Equipe de Planejamento da Contratação |               |
|     | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                    |               |
|     | 1                     | Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente tecnológico.                                                                                                                                                          | Equipe de Gestão e Fiscalização       |               |



|     |                       |                                                                                                                                             |                                                   |                                       |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|--|
| R09 | <b>Risco:</b>         |                                                                                                                                             | Contingenciamento orçamentário.                   |                                       |  |
|     | <b>Probabilidade:</b> |                                                                                                                                             | Média                                             | <b>Nível do risco:</b>                |  |
|     | <b>Impacto:</b>       |                                                                                                                                             | Muito Alto                                        |                                       |  |
|     | <b>Dano 1:</b>        |                                                                                                                                             | Descontinuidade do fornecimento dos bens.         |                                       |  |
|     | <b>Dano 2:</b>        |                                                                                                                                             | Redução da qualidade dos serviços/bens entregues. |                                       |  |
|     | <b>Tratamento:</b>    |                                                                                                                                             | Mitigar                                           |                                       |  |
|     | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                      |                                                   | <b>Responsável</b>                    |  |
|     | 1                     | Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.                                                                   |                                                   | Integrante Requisitante               |  |
|     | 2                     | Demonstrar a necessidade e a relevância da contratação dos serviços/bens.                                                                   |                                                   | Gestor do Contrato                    |  |
|     | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                 |                                                   | <b>Responsável</b>                    |  |
|     | 1                     | Demonstrar claramente à alta gestão a importância da contratação.                                                                           |                                                   | Equipe de Planejamento da Contratação |  |
|     | 2                     | Caso seja extremamente necessário o contingenciamento no contrato, identificar os pontos que causarão menor Impacto: caso sejam suprimidos. |                                                   | Gestor do Contrato                    |  |

|     |                      |                                                                                                                                                 |                                        |            |
|-----|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| R10 | Risco:               | Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada.                                                                                        |                                        |            |
|     | Probabilidade:       | Média                                                                                                                                           | Nível do risco:                        | 40<br>Alto |
|     | Impacto:             | Alto                                                                                                                                            |                                        |            |
|     | Dano 1:              | Não entrega dos bens.                                                                                                                           |                                        |            |
|     | Dano 2:              | Atraso na entrega dos serviços/bens.                                                                                                            |                                        |            |
|     | Dano 3:              | Baixa qualidade dos serviços/bens entregues.                                                                                                    |                                        |            |
|     | Dano 4:              | Descontinuidade dos serviços/bens.                                                                                                              |                                        |            |
|     | Dano 5:              | Falta de efetividade da contratação.                                                                                                            |                                        |            |
|     | Tratamento:          | Mitigar                                                                                                                                         |                                        |            |
|     | ID                   | Ação Preventiva                                                                                                                                 | Responsável                            |            |
|     | 1                    | Acompanhar a execução dos serviços/bens aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida. | Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo |            |
|     | 2                    | Avaliar se os serviços/bens prestados/entregues estão atendendo as expectativas da contratação.                                                 | Fiscal Requisitante                    |            |
|     | 3                    | Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.                                                                          | GEATE e GECON                          |            |
|     | 4                    | Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.                                                                                      | GECON                                  |            |
|     | 5                    | Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual.                                                                                 | Fiscal Técnico e Gestor do Contrato    |            |
| ID  | Ação de Contingência | Responsável                                                                                                                                     |                                        |            |

|                                                                                                                                                                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|  <b>Estado da Paraíba</b><br><b>Poder Judiciário</b><br><b>Tribunal de Justiça</b> | Anexo VII – Mapa de gerenciamento de riscos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

|  |   |                                                                                                                                               |                                                            |
|--|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|  | 1 | Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.                                                           | Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato |
|  | 2 | Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.                                         | Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato |
|  | 3 | Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação em caso de dificuldade de resolução das inconformidades. | Gestor do Contrato                                         |

|     |                |                                                                                                                                                      |                                                                                                                       |                                       |
|-----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| R11 | Risco:         |                                                                                                                                                      | Fracasso na Licitação                                                                                                 |                                       |
|     | Probabilidade: |                                                                                                                                                      | Média                                                                                                                 | Nível do risco: 50<br>Muito Alto      |
|     | Impacto:       |                                                                                                                                                      | Muito Alto                                                                                                            |                                       |
|     | Dano 1:        |                                                                                                                                                      | Impossibilidade de desenvolver atividades no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, que necessitam da contratação. |                                       |
|     | Tratamento:    |                                                                                                                                                      | Evitar                                                                                                                |                                       |
|     | ID             | Ação Preventiva                                                                                                                                      |                                                                                                                       | Responsável                           |
|     | 1              | Executar as ações preventivas citadas nos riscos de R1, R2, R3, R5, R6 e R09.                                                                        |                                                                                                                       | Fiscal Técnico                        |
|     | ID             | Ação de Contingência                                                                                                                                 |                                                                                                                       | Responsável                           |
|     | 1              | Contratação emergencial para evitar a interrupção drástica nas atividades dependentes desta contratação no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba. |                                                                                                                       | Equipe de Planejamento da Contratação |
|     |                |                                                                                                                                                      |                                                                                                                       |                                       |

### 3. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos.

| Data | Id. Risco | Id. Ação | Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos |
|------|-----------|----------|--------------------------------------------------------------|
|      |           |          |                                                              |
|      |           |          |                                                              |
|      |           |          |                                                              |
|      |           |          |                                                              |



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

## ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

| Item | Especificações Técnicas Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | <p>1. Tamanho mínimo de tela 23,8";</p> <p>2. Resolução de tela mínima de 1920x1080;</p> <p>3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;</p> <p>4. Relação de contraste estático de 1000:1;</p> <p>5. Tratamento da tela: antirreflexo;</p> <p>6. Tempo de resposta: 6ms ou inferior;</p> <p>7. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching);</p> <p>8. Regulagem de altura, inclinação e rotação da tela e Regulagem de rotação da base;</p> <p>9. Formato/taxa de proporção: 16:9;</p> <p>10. Ajuste de altura mínimo: 15cm;</p> <p>11. Ângulo de inclinação mínimo: -5° / 21°;</p> <p>12. Deve possuir recursos de Multimídia (Webcam, Microfone e Speakers) incorporados.;</p> <p>13. Webcam integrada ao chassi do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 1 (um) ou mais microfones digitais integrados. A webcam deverá possuir dispositivo de privacidade integrado de fábrica, não sendo aceito adaptações para atender a esse requisito;</p> <p>14. O monitor/webcam deverá ser compatível para uso com a ferramenta Windows Hello;</p> <p>15. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo, com potência mínima de 10 Watts (sendo aceito o somatório da potência dos alto falantes integrados para atingir a potência mínima estabelecida);</p> <p>16. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma DisplayPort 1.2 e outra HDMI 1.4 ou superior. Não será aceito a conexão DVI para atender à especificação nem adaptador</p> | Unid. | 3.443  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>para fornecer as interfaces;</p> <p>17. O monitor deverá possuir, como requisito mínimo, 3 (três) portas USB Tipo A, versão 3.0 ou superior, sendo no máximo 1 (uma) dessas USB-B (versão 3.0 ou superior) e/ou USB Tipo C, para upstream;</p> <p>18. Deverá ser entregue no mínimo 1 (um) cabo do tipo HDMI, 1 (um), cabo do tipo DisplayPort e 1 (um) cabo de dados compatível com a porta destinada ao upstream (USB-B e/ou USB-C), garantindo a plena utilização do hub USB integrado;</p> <p>19. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;</p> <p>20. Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);</p> <p>21. Fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136);</p> <p>22. Deverá possuir solução de software do próprio fabricante do equipamento que permita configuração e ajustes de brilho, contraste, cor e salvar configurações pré-definidas de ajustes. O software deverá estar disponível para download no site do fabricante do equipamento;</p> <p>23. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à proposta comercial os manuais, data-sheets, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, prospectos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, todos redigidos em português de modo a comprovar o atendimento a todos os itens exigidos no Termo de Referência. As licitantes deverão indicar, ponto a ponto, as páginas dos manuais e demais documentos técnicos correspondentes à comprovação de cada item;</p> <p>24. O monitor deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: Rohs, HCL Win10/11 e certificação TUV Low Blue Light ou certificação equivalente emitida por organismo independente, que comprove:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução efetiva da emissão de luz azul de alta energia (faixa 415–455 nm);</li> <li>• Preservação da fidelidade de cores e qualidade da imagem.</li> </ul> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>25. O equipamento deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool);</p> <p>26. Certificação Energy Star 8.0 ou Portaria 304 do INMETRO (segurança elétrica, normas técnicas), a comprovar através de seus respectivos sites;</p> <p>27. Deverá possuir certificação TCO9 consultada através do link: <a href="https://tcocertified.com/product-finder/">https://tcocertified.com/product-finder/</a> ou EcoVadis;</p> <p>28. Apresentar Atestado de conformidade para todos os equipamentos emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando a conformidade com as normas IEC60950(Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment) ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);</p> <p>29. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA,</p> <p><a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</a>;</p> <p>30. O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>31. Garantia on-site de 48 meses.</p> <p><b>Modelo de Referência:</b></p> <p style="text-align: center;">Dell DELL C2423H<br/>ou<br/>HP HP E24m G4 FHD<br/>ou<br/>EQUIVALENTE</p> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|